



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	01
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **05 de maio de 2021**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0505001/2021**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**. Com este fim e para constar, eu, **Albeste Rios Portela Júnior**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 05 de maio de 2021.

Albeste Rios Portela Júnior
Chefe do Setor de Protocolo e Compras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 02050001/2021
FLS. 02
Rub. 1

A EXMA. SRA.

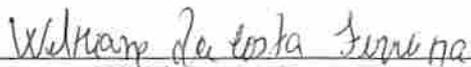
Marly Tavares Soares Silva

Presidente da Câmara Municipal.

Senhor(a) Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete desta Câmara, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação, a Câmara Municipal de Pedreiras/MA deve se pautar pela segurança dos atos bem como pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados, buscará por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente, uma vez que orientar é mais prudente do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas. A consultoria irá de forma preventiva, assessorar a comissão de licitação, gestores e demais servidores desta casa legislativa, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos e assim ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente a lei. Servirá ainda, para que seja fornecido todo o suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos correspondentes as contratações, como também, quanto aos outros atos correlatos semelhantes. Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser melhorado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões. Observa-se ainda, que uma empresa especializada poderá de forma mais efetiva realizar o acompanhamento dos prazos processuais, rotinas diárias, fluxos, orientações, respostas de impugnações, recursos e diligências. Note-se que tal serviço é caracterizado como continuado por sua especificidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos, tanto por parte da comissão de licitação e gestores, como também por parte do público externo da entidade, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos em recursos, impugnações e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, às vezes, podem gerar sérios prejuízos na continuidade dos atos desempenhados pela Câmara Municipal de Pedreiras/MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações em anexo.

Pedreiras (MA), em 05 de maio de 2021.



Wilkiane da Costa Ferreira

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 03
Rub. 14

PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	XXXX	XXXX

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;
8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

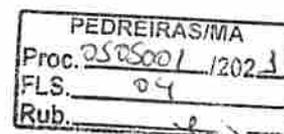
Pedreiras (MA), em 05 de maio de 2021.

Wilkiane da Costa Ferreira
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



DESPACHO

Ao Setor Responsável
Albeste Rios Portela Júnior
Chefe do Setor de Protocolo e Compras

Estamos encaminhando à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme descrição abaixo:

PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	XXXX	XXXX

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0505001/2021</u>
FLS. <u>03</u>
Rub. <u>ψ</u>

atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;

7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;

8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

Pedreiras/MA, 06 de maio de 2021.

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 06
Rub. _____

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

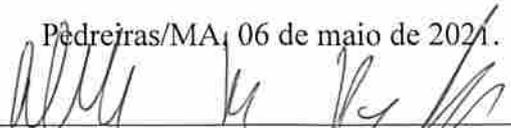
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro- Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

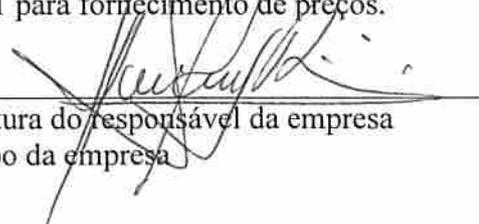
Pedreiras/MA, 06 de maio de 2021.


Albeste Rios Portela Júnior
Chefe do Setor de Protocolo e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	M. DE. A. BARROS-ME		
ENDEREÇO:	RUA DO SOL 304-A		
BAIRRO:	CENTRO	CIDADE:	SÃO MATEUS UF:MA
CEP:	65.240-000		
CNPJ:	17.068.417/0001-99		

Recebi em 06/05/2021 a Solicitação de Cotação de Preços emitida em 06 de maio de 2021 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 07
Rub. 1

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;
8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 030500/2021
FLS. 08
Rub. _____

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro- Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 06 de maio de 2021.

Albeste Rios Portela Júnior
Chefe do Setor de Protocolo e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	MG Zimz de Silva - MG		
ENDEREÇO:	Rua de Igreja nº 412		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Povo. Medici
CEP:	65.279-000	UF:	MA
CNPJ:	32.632.682/0001-44		

Recebi em 6 / 05 / 2021 a Solicitação de Cotação de Preços emitida em 06 de maio de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 09
Rub. _____

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;
8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	10
Rub.	46

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

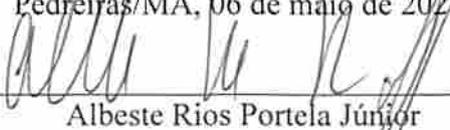
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro- Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

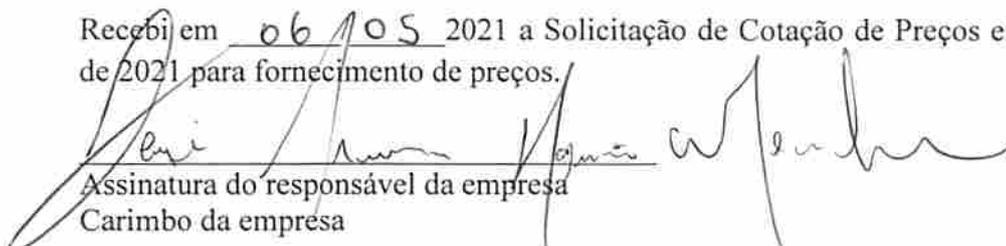
Pedreiras/MA, 06 de maio de 2021.


Albeste Rios Portela Júnior
Chefe do Setor de Protocolo e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	JZ MEDEIROS EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA		
ENDEREÇO:	AV. DEPUTADO LISTER CARVALHO Nº 574-A		
BAIRRO:	CENTRO	CIDADE:	CASTANHEIRA
CEP:	65.465-000	UF:	MA
CNPJ:	22.717.887/0001-76		

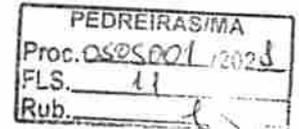
Recebi em 06/05/2021 a Solicitação de Cotação de Preços emitida em 06 de maio de 2021 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;
8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



JZ MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 22.717.887/0001-76

Insc. Municipal: 5400476

E-Mail: jzmedeiros@bol.com.br

MEDEIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 12
Rub. _____

PESQUISA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Conforme solicitado apresentamos a seguir nossa Pesquisa de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO DOS SERVIÇOS.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	4.500,00	31.500,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$					31.500,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;



6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;

7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;

8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Cantanhede/MA, 11 de maio de 2021.



J Z MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
José Ribamar Aguiar Medeiros
CPF – 660.669.303-97
RG – 13544173000-5 GEJUSPC/MA
Sócio Gerente

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 14
Rub. _____

São Mateus do Maranhão/MA, 07 de maio de 2021.

Pesquisa de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	6.000,00	42.000,00

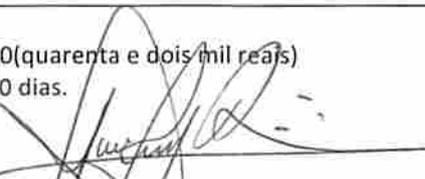
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP-TCE/MA;
8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

Valor total da proposta R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)

Prazo de validade desta pesquisa: 60 dias.


M DE A BARROS - ME
CNPJ: 17.068.417/0001-99
Missias de Araújo Barros
CPF: 502.969.573-72

MB - ASSESSORIA E CONSULTORA PÚBLICA
CNPJ Nº 17.068.417/0001-99

Contato: (88) 99669-6092 / email: barros_associados@hotmail.com

Sede Rua do Sol nº 304-A, Centro - São Mateus MA, CEP: 65.470-000

*Escritório: Rua Cons. José Júlio 617 U/1 - Centro - Sobral CE, CEP: 62.010-820

Ao Senhor.

Albeste Rios Portela Júnior

Chefe do Setor de Protocolo e Compras

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	15
Rub.	

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de pesquisa de preço, aviamos em tabelar a seguir a proposta de preço, com a finalidade da prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	R\$ 7.500,00	R\$ 52.500,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;

2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;



(Handwritten signature)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 16
Pub. 26



3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;
8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

Valor global: 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Validade de proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Pedreiras/MA, 10 de maio de 2021.

M E LIMA DA SILVA – ME
CNPJ: 32.632.682.0001-41
Maria Eunice Lima da Silva
CPF: 351.636.233-20





ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

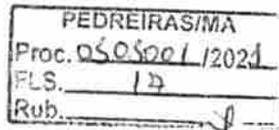
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	J Z MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME		M DE A BARROS - ME		M E LIMA DA SILVA - ME		PREÇO MÉDIO	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. 1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso; 2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos; 3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;	Mês	07	R\$ 4.500,00	R\$ 31.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 52.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00





ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

<p>4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;</p> <p>5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;</p> <p>6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;</p> <p>7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;</p> <p>8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;</p>				
---	--	--	--	--

Pedreiras (MA), 12 de maio de 2021.


Albeste Rios Portela Júnior
Chefe do Setor de Protocolo e Compras

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 18
Rub. 1



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 19
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A EXMA. SRA. Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizadas através de solicitações enviadas para prestadores de serviços de atividade econômica compatível com o objeto visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Pedreiras/MA, 12 de maio de 2021.

Albeste Rios Portela Júnior
Chefe do Setor de Protocolo e Compras



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 20
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Senhor(a) Contador(a),

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total estimado para Prestação dos Serviços, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de **RS 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Pedreiras/MA, 12 de maio de 2021.

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal



PEDREIRAS/MA
Proc. 05052001/2021
FLS. 21
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Exmo. Sr.
Marly Tavares Soares Silva
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA..

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

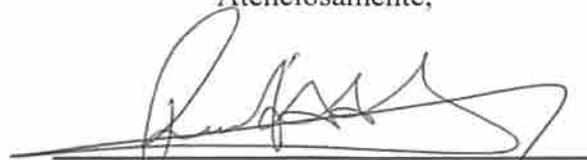
PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2002 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE: 0100000000

Pedreiras - MA, 12 de maio de 2021.

Atenciosamente,


RUIOMAR MARINHO DE MELO
CONTADOR



PEDREIRAS/MA
Proc. 0508001/2021
FLS. 22
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

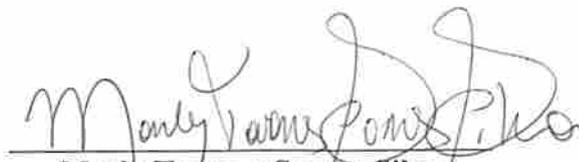
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedreiras - MA, em 13 de maio de 2021.

Atenciosamente,


Marly Tayares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0605001/2021
FLS.	23
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação, a Câmara Municipal de Pedreiras/MA deve se pautar pela segurança dos atos bem como pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados, buscará por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente, uma vez que orientar é mais prudente do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

2.2. A consultoria irá de forma preventiva, assessorar a comissão de licitação, gestores e demais servidores desta casa legislativa, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos e assim ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente a lei. Servirá ainda, para que seja fornecido todo o suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos correspondentes as contratações, como também, quanto aos outros atos correlatos semelhantes.

2.3. Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser melhorado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

2.4. Observa-se ainda, que uma empresa especializada poderá de forma mais efetiva realizar o acompanhamento dos prazos processuais, rotinas diárias, fluxos, orientações, respostas de impugnações, recursos e diligências.

2.5. Note-se que tal serviço é caracterizado como continuado por sua especificidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos, tanto por parte da comissão de licitação e gestores, como também por parte do público externo da entidade, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos em recursos, impugnações e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, às vezes, podem gerar sérios prejuízos na continuidade dos atos desempenhados pela Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2024
FLS. 24
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

3.1. Para a execução dos serviços objeto deste certame, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes:

3.1.1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;

3.1.2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

3.1.3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

3.1.4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

3.1.5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

3.1.6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;

3.1.7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;

3.1.8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

4. EQUIPE TÉCNICA

4.1. A empresa contratada deverá indicar pelo menos 01 (um) profissional como responsável técnico para desempenhos das atividades pertinentes ao objeto de contratação com experiência na área de licitações e contratos públicos.

5. CARGA HORÁRIA

PRESENCIAL: A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	25
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

NAO PRESENCIAL: A carga horária não presencial refere-se a demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral, prestada pela contratada em local indicado pela contratante. Os serviços não presenciais em tempo integral de consultoria serão prestados em local indicado pela contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores desta Câmara Municipal decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada preferencialmente no formato de parecer, somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados na Câmara Municipal de Pedreiras/MA e/ou conforme determina o Projeto Básico, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada;

6.2. Poderá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA, eventualmente, requisitar o deslocamento do responsável técnico da Contratada para atuação em outra Unidade Federativa, quando então custeará as despesas decorrentes.

7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2023
FLS. 26
Rub. 6

modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;

2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;

7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;

8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 25
Rub. e

Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 07 (sete) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.

12.1. DAS REONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

12.2. Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Pedreiras/MA;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	05.05001/2021
FLS.	28
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

14. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissionais capacitados, de nível superior ou técnico com capacitação em licitações, na sede da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

15. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

15.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

15.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de controle em licitações e contratos administrativos, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

15.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Licitações.

15.4. Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2002 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE: 0100000000

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1. Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.412/2018 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Pedreiras – MA, 18 de maio de 2021.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2505001/2021
FLS. 29
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Wilkiane da Costa Ferreira

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Aprovo em: 18/05/2021.

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2505001/2021
FLS.	30
Rub.	X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AUTORIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com Processo Administrativo nº 0505001/2021, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

02. Unidade: Câmara Municipal.

03. Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2002 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE: 0100000000

04. Valor Total Estimado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

05. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Pedreiras – MA em 19 de maio de 2021.


Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal



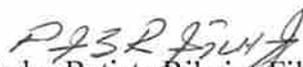
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	31
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0505001/2021, na modalidade, Tomada de Preços, o Ato de designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 24 de maio de 2021.


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2021.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	32
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PORTARIA Nº 003/2021

A EXMA. SRA. MARLY TAVARES SOARES SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 35, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

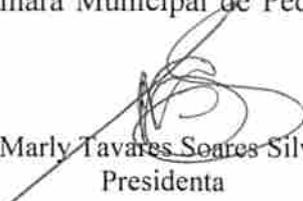
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO**, portador do CPF nº 694.775.827-00, para exercer Cargo de **PRESIDENTE DA CPL** da Câmara Municipal de Pedreiras e membros, **MARIA IVANILDE COSTA DA SILVA**, **EMILLY JULIANA DANTAS DE MELO** E **ANGÉLICA LEITE MONTEIRO**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 04 de Janeiro de 2021.


Marly Tavares Soares Silva
Presidenta



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 33
Rub. 4

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo, datado de 05 de maio de 2021, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0505001/2021
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitante: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado através de pesquisa de preços realizada com prestadores de serviços do ramo do objeto, portanto estima-se o valor de **RS 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2002 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE: 0100000000

Pedreiras – MA, em 24 de maio de 2021.

Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2021.



PEDREIRAS/MA
Proc. 05.05001/2021
FLS. 34
Rub. 40

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

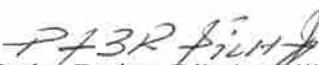
À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0505001/2021, para exame e aprovação, das Minutas de Edital e Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 24 de maio de 2021.


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2021.

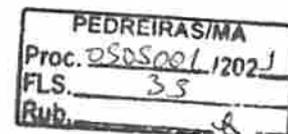
RECEBIDO EM: 24 / 05 / 2021


JOÃO RODRIGO DA CRUZ SALES
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505001/2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada por Portaria Nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº **XXX/XXXX**, do tipo Menor Preço global, às **xxhxxmin (xxxxx horas) do dia xx de xxxxx de xxxx**.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, até às **xx:xx (xxxxxx horas) do dia xx de xxxxx de xxxx**.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **07 (sete) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **RS 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para um período de 07 (sete) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no Anexo I – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:
 - 3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, Estado do Maranhão; ou
 - 3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, devidamente cadastradas na Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/1202-1
FLS.	36
Rub.	Q

Municipal ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- 4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 4.3. Será vedada à participação de empresas:
 - 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
 - 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 4.1.2.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital
 - 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, Estado do Maranhão.
 - 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze horas), na CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratandode pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO), deverá apresentar Requerimento(s) de empresário, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 05052001/2021
FLS. 37
Rub. X

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

- 6.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;
- 6.1.2. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - 6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- 6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
 - 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
 - 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail*;
- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 6.1.8. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
- 6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE
À Comissão Permanente de Licitações – CPL.	À Comissão Permanente de Licitações – CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/202-1
FLS. 38
Rub. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.
---	--

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, situada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, das 08h00min às 12h00min.
- 8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: **xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin**, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 8.3. Os documentos necessários a esta Tomada de Preços poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei ou ainda em cópia simples conferida pelo Presidente ou membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante confronto com os originais.
 - 8.3.1. Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas, frente e verso quando for o caso de sua constituição.
- 8.4. Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos.
- 8.5. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:
 - 8.5.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:
 - a. Requerimento(s) de empresário, no caso de empresa individual;
 - b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo “Objeto Social” esteja enquadrado o objeto desta licitação;
 - c. No caso de Sociedade por Ações, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF’s e Carteiras de Identidade;
 - d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 8.5.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:
 - a. Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;
 - b. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.



PEDREIRAS/MA
Proc. 050500/1202.1
FLS. 39
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
- h. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante (*Apresentação Facultativa*);
- i. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, www.tst.gov.br;

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.7. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.) sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 40
Rub. ✓

- Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.
- b.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 8.7.1.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade
- 8.7.1.2. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial apresentar documentação descrita no subitem 4.1.2.1.
- 8.7.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:
- 8.7.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;
- 8.7.2.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
- 8.7.2.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
- 8.7.2.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
- 8.7.2.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante está estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.
- 8.7.3. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;
- 8.7.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 8.7.5. As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 8.7.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	41
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
- 9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
 - 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
 - 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
 - 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
 - 9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
 - 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes “01” e “02”;
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “01”, sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes “02” deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes “01” e “02” e da abertura do envelope “01”. A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes “01” serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 8. deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	42
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 10.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Câmara Municipal e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Câmara disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Câmara disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Câmara não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001, 2002 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE: 0100000000

14. DOS PRAZOS.

- 14.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 02 (dois) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Câmara, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

15. DAS PENALIDADES.

- 15.1. À empresa vencedora poderá ser aplicada, a critério desta CÂMARA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 43
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Câmara;
- 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Câmara, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
- 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta CÂMARA MUNICIPAL dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
 - 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Câmara Municipal;
 - 15.4.2. Recurso dirigido ao Presidente da Câmara de PEDREIRAS - MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
 - 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

16. DA RESCISÃO.

- 16.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
 - 16.1.1. Tornar-se insolvente;
 - 16.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Câmara Municipal;
 - 16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
 - 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Câmara sem a expressa anuência desta;
 - 16.1.5. Por conveniência desta Câmara, ao seu exclusivo critério.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Câmara ressaltando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressaltando-se ainda a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Câmara



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	44
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;

- 18.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Câmara não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

19. DAS GARANTIAS.

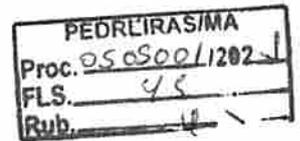
- 19.1 O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**, por despacho motivado pelo Sr.º Presidente, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE;
- ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pedreiras/MA, xx de xxxxx de 2021.

Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2021.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 46
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/XXXX - CPL
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação, a Câmara Municipal de Pedreiras/MA deve se pautar pela segurança dos atos bem como pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados, buscará por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente, uma vez que orientar é mais prudente do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

2.2. A consultoria irá de forma preventiva, assessorar a comissão de licitação, gestores e demais servidores desta casa legislativa, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos e assim ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente a lei. Servirá ainda, para que seja fornecido todo o suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos correspondentes as contratações, como também, quanto aos outros atos correlatos semelhantes.

2.3. Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser melhorado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

2.4. Observa-se ainda, que uma empresa especializada poderá de forma mais efetiva realizar o acompanhamento dos prazos processuais, rotinas diárias, fluxos, orientações, respostas de impugnações, recursos e diligências.

2.5. Note-se que tal serviço é caracterizado como continuado por sua especificidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos, tanto por parte da comissão de licitação e gestores, como também por parte do público externo da entidade, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos em recursos, impugnações e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, às vezes, podem gerar sérios prejuízos na continuidade dos atos desempenhados pela Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1. Para a execução dos serviços objeto deste certame, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 42
Rub. _____

3.1.1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;

3.1.2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

3.1.3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

3.1.4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

3.1.5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

3.1.6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;

3.1.7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;

3.1.8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

4. EQUIPE TÉCNICA

4.1. A empresa contratada deverá indicar pelo menos 01 (um) profissional como responsável técnico para desempenhos das atividades pertinentes ao objeto de contratação com experiência na área de licitações e contratos públicos.

5. CARGA HORÁRIA

PRESENCIAL: A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

NAO PRESENCIAL: A carga horária não presencial refere-se a demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral, prestada pela contratada em local indicado pela contratante. Os serviços não presenciais em tempo integral de consultoria serão prestados em local indicado pela contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores desta Câmara Municipal decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada preferencialmente no formato de parecer, somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 48
Rub. _____

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados na Câmara Municipal de Pedreiras/MA e/ou conforme determina o Projeto Básico, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada;

6.2. Poderá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA, eventualmente, requisitar o deslocamento do responsável técnico da Contratada para atuação em outra Unidade Federativa, quando então custeará as despesas decorrentes.

7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/1202.1
FLS.	49
Rub.	

7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;

8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 07 (sete) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.

12.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

12.2. Caberá à CONTRATADA:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500112021
FLS.	50
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- a) respeitar as normas e procedimento de licitações e contratos, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Pedreiras/MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

14. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissionais capacitados, de nível superior ou técnico com capacitação em licitações, na sede da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

15. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

15.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

15.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de controle em licitações e contratos administrativos, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

15.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Licitações.

15.4. Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2002 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE: 0100000000



PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/2021
FLS.	51
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1. Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.412/2018 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

MANHUTMA



PEDREIRAS/MA
Proc. 090500/1202
FLS. 52
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/XXXX - CPL
ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA - MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP XXX/XXXX, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.**

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

.....

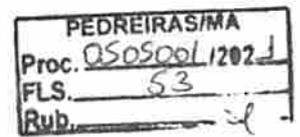
Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/XXXX - CPL
ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

Prezados Senhores,

A (empresa) _____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador do RG Nº: _____ e do CPF Nº: _____, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/1202.i
FLS.	54
Rub.	u

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/XXXX - CPL
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº: _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: _____ e do CPF Nº: _____, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

_____ (local), _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0305001/2021
FLS. 55
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/XXXX CPL
ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

Prezados Senhores,

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (MA), de de 2021.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Nº: da identidade do declarante)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 56
Rub. 45

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/XXXX - CPL
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

Prezados Senhores,

A signatária do presente na qualidade de Representante Legal da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 57
Rub. 41

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/XXXX - CPL
ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	XXXX	XXXX

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;

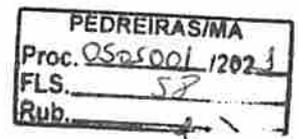
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;

8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TEL:

FAX:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) Meses

06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Local e data da empresa

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 2505001/2021
FLS. 59
Rub. 4

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/XXXX - CPL
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP XXX/XXXX

Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, localizada na.....está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 60
Rub. U

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/XXXX - CPL
ANEXO IX**

MINUTA DO CONTRATO Nº _____
TOMADA DE PREÇO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA E A EMPRESA _____ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.538.625/0001-90, neste ato representada por XXXXXX, brasileiro, casado, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e _____, com sede e endereço na _____, nº _____, Centro, município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP XXX/XXXX, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº XXX/XXXX.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP Nº XXX/XXXX e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	61
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de PEDREIRAS/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - A CÂMARA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da CÂMARA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PEDREIRAS/MA
Proc. 050500/1202.1
FLS. 62
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de RS (.....)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	xxxxxx	xxxxxx

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;



PEDEIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 63
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;
8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2002 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE: 0100000000

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

- a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no Termo de Referência aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

- a. § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (**Certidão Unificada RFB e PGFN que abrange inclusive as contribuições sociais**), conforme legislação vigente, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



PEDREIRAS/MA
Proc. 050500/1202J
FLS. 64
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhista e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

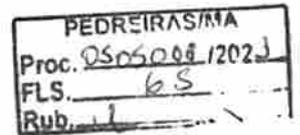
TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O prazo de execução deste contrato é de 07 (sete) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0505001/2021
 FLS. 66
 Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
 Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
 CNPJ: 12.538.625/0001-90

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Cantanhede -MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, _____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 2505601/2021
FLS. 67
Rub. 11

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 68
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PARECER JURÍDICO

Referente: Processo nº 0505001/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2021

Interessado: CPL da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Senhor Presidente da CPL da Câmara Municipal de Pedreiras,

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Despesa estimada em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Constam dos autos a Solicitação de despesa, projeto básico, indicação dos recursos, autorização, Portaria designando o Presidente da CPL, autuação, minuta do edital e seus anexos, minuta do contrato despacho da CPL encaminhando os autos a Procuradoria Geral do Município para análise das minuta do edital e contrato nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.

Passo o opinar.

É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação dos serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. DSO5001/2021
FLS. 69
Rub. 1

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para a aquisição.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterá no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
- sanções para o caso de inadimplemento;
- local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;
- condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;
- critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 70
Rub. _____

- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referencia, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- critério de reajuste, que devera retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ate a data do adimplemento de cada parcela;

- Condições de pagamento, prevendo:

A) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

B) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

C) exigência de seguros, quando for o caso;

- Instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;

- Condições de recebimento do objeto da licitação;

- Outras indicações especificam ou peculiares da licitação

O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

- A minuta do contrato a ser firmado entre esta Câmara Municipal e o licitante vencedor;

As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.

- Parecer jurídico;



PEDREIRAS/MA
Proc. 050500/12021
FLS. 71
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para entrega, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.

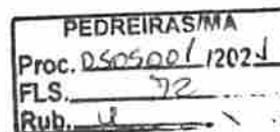
Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas sob exame, propondo o retorno do processo a comissão permanente de licitações para as providencias decorrentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Pedreiras – MA, 26 de maio de 2021.

JOÃO RODRIGO DA CRUZ SALES

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505001/2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada por Portaria Nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº **002/2021**, do tipo Menor Preço global, às **08h00min (oito horas) do dia 06 de julho de 2021**.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, até às **08:00 (oito horas) do dia 06 de julho de 2021**.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **07 (sete) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para um período de 07 (sete) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no Anexo I – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

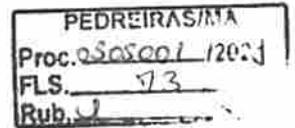
3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

3.2.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, Estado do Maranhão; ou

3.2.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, devidamente cadastradas na Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

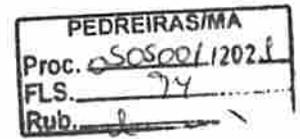
- Municipal ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 4.3. Será vedada à participação de empresas:
- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
 - 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 4.1.2.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital
 - 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, Estado do Maranhão.
 - 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze horas), na CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 6.1.1. Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO), deverá apresentar Requerimento(s) de empresário, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

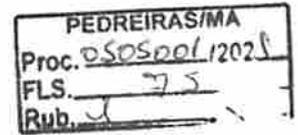
no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

- 6.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;
- 6.1.2. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- 6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- 6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
- 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
- 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail*;
- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 6.1.8. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
- 6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE
À Comissão Permanente de Licitações – CPL.	À Comissão Permanente de Licitações – CPL.



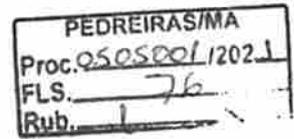
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
---	--

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, situada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, das 08h00min às 12h00min.
- 8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: **06 de julho de 2021 às 08h00min**, no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 8.3. Os documentos necessários a esta Tomada de Preços poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei ou ainda em cópia simples conferida pelo Presidente ou membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante confronto com os originais.
 - 8.3.1. Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas, frente e verso quando for o caso de sua constituição.
- 8.4. Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos.
- 8.5. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:
 - 8.5.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:
 - a. Requerimento(s) de empresário, no caso de empresa individual;
 - b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação;
 - c. No caso de Sociedade por Ações, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
 - d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 8.5.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:
 - a. Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;
 - b. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
- h. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante (*Apresentação Facultativa*);
- i. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, www.tst.gov.br;

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.7. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - b.1.) sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:



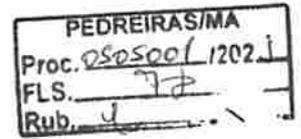
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505201/202.J
FLS.	77
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.
- b.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 8.7.1.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade
- 8.7.1.2. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial apresentar documentação descrita no subitem 4.1.2.1.
- 8.7.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:
- 8.7.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;
- 8.7.2.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
- 8.7.2.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
- 8.7.2.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
- 8.7.2.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante está estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.
- 8.7.3. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;
- 8.7.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 8.7.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 8.7.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO



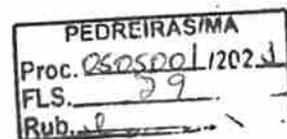
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.empedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
- 9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
- 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irredutível.
- 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
- 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
- 9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
- 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes “01” e “02”;
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “01”, sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes “02” deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes “01” e “02” e da abertura do envelope “01”. A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes “01” serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 8. deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **menor preço global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br – E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 10.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Câmara Municipal e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Câmara disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Câmara disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Câmara não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2002 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE: 0100000000

14. DOS PRAZOS.

- 14.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 02 (dois) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Câmara, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

15. DAS PENALIDADES.

- 15.1. À empresa vencedora poderá ser aplicada, a critério desta CÂMARA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 80
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Câmara;
- 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Câmara, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
- 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta CÂMARA MUNICIPAL dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independará de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
 - 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Câmara Municipal;
 - 15.4.2. Recurso dirigido ao Presidente da Câmara de PEDREIRAS - MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
 - 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

16. DA RESCISÃO.

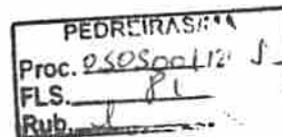
- 16.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
 - 16.1.1. Tomar-se insolvente;
 - 16.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Câmara Municipal;
 - 16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
 - 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Câmara sem a expressa anuência desta;
 - 16.1.5. Por conveniência desta Câmara, ao seu exclusivo critério.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Câmara ressaltando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressaltando-se ainda a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;

- 18.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Câmara não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

19. DAS GARANTIAS.

- 19.1 O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**, por despacho motivado pelo Sr.º Presidente, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:



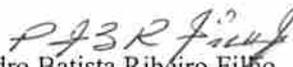
PEDREIRAS/MA
Proc. 0506001/2021
FLS. 82
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE;
- ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pedreiras/MA, 09 de junho de 2021.


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2021.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2505001/2021
FLS.	83
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - CPL
ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação, a Câmara Municipal de Pedreiras/MA deve se pautar pela segurança dos atos bem como pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados, buscará por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente, uma vez que orientar é mais prudente do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

2.2. A consultoria irá de forma preventiva, assessorar a comissão de licitação, gestores e demais servidores desta casa legislativa, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos e assim ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente a lei. Servirá ainda, para que seja fornecido todo o suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcórrer e realização dos atos correspondentes as contratações, como também, quanto aos outros atos correlatos semelhantes.

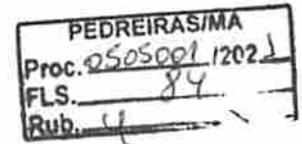
2.3. Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser melhorado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

2.4. Observa-se ainda, que uma empresa especializada poderá de forma mais efetiva realizar o acompanhamento dos prazos processuais, rotinas diárias, fluxos, orientações, respostas de impugnações, recursos e diligências.

2.5. Note-se que tal serviço é caracterizado como continuado por sua especificidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos, tanto por parte da comissão de licitação e gestores, como também por parte do público externo da entidade, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos em recursos, impugnações e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, às vezes, podem gerar sérios prejuízos na continuidade dos atos desempenhados pela Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1. Para a execução dos serviços objeto deste certame, são considerados trabalhos técnicos de assessoria e consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 3.1.1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
- 3.1.2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
- 3.1.3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
- 3.1.4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
- 3.1.5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
- 3.1.6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
- 3.1.7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;
- 3.1.8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

4. EQUIPE TÉCNICA

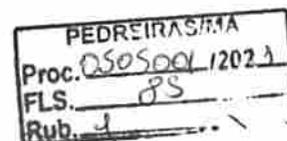
4.1. A empresa contratada deverá indicar pelo menos 01 (um) profissional como responsável técnico para desempenhos das atividades pertinentes ao objeto de contratação com experiência na área de licitações e contratos públicos.

5. CARGA HORÁRIA

PRESENCIAL: A carga horária presencial refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

NAO PRESENCIAL: A carga horária não presencial refere-se a demanda consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), de forma convencional via Consulta Escrita formalizada, via telefone, chat de mensagem, ou outro recurso de tecnologia da comunicação e informação, que será ilimitada e em tempo integral, prestada pela contratada em local indicado pela contratante. Os serviços não presenciais em tempo integral de consultoria serão prestados em local indicado pela contratada, sem limite de quantidade para realização de consultas a serem feitas por servidores desta Câmara Municipal decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada preferencialmente no formato de parecer, somente por profissionais devidamente habilitados, e em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6.1. Os serviços contratados deverão ser prestados na Câmara Municipal de Pedreiras/MA e/ou conforme determina o Projeto Básico, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da Contratada;

6.2. Poderá a Câmara Municipal de Pedreiras/MA, eventualmente, requisitar o deslocamento do responsável técnico da Contratada para atuação em outra Unidade Federativa, quando então custeará as despesas decorrentes.

7. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;

2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;



PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	50500/1202
FLS.	86
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;
8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global.

9. DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

9.1. Além dos serviços de consultoria e orientação, previstos no item 7.2 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços Administrativos.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

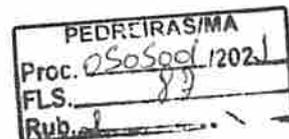
11.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de 07 (sete) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.

12.1. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Projeto e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

12.2. Caberá à CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- a) respeitar as normas e procedimento de licitações e contratos, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Pedreiras/MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

14. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissionais capacitados, de nível superior ou técnico com capacitação em licitações, na sede da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

15. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

15.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

15.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de controle em licitações e contratos administrativos, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

15.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Licitações.

15.4. Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2002 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE: 0100000000



PEDREIRAS/MA	
Proc.	060509/2021
FLS.	88
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1. Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.412/2018 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	89
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - CPL
ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA - MA, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP 002/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.**

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

.....

Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



PEDREIRASIMA	
Proc.	0505006/2021
FLS.	90
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - CPL
ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Prezados Senhores,

A (empresa) _____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador do RG Nº: _____ e do CPF Nº: _____, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2021
FLS.	91
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - CPL
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº: _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: _____ e do CPF Nº: _____, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

_____ (local), _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	92
Rub.	a

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 CPL
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Prezados Senhores,

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:
....., sediada na (endereço completo), por seu representante
legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em
exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou
atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em
conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (MA), de de 2021.

.....
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
(Nº: da identidade do declarante)



PEDEIRAS/MA
Proc. 585.001/2021
FLS. 93
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 - CPL
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

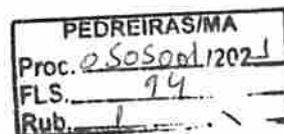
À
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021.

Prezados Senhores,

A signatária do presente na qualidade de Representante Legal da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - CPL
ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	xxxx	xxxx

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;

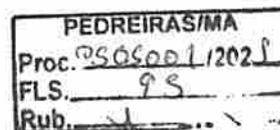
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;

8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TEL:

FAX:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

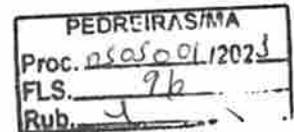
05 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) Meses

06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Local e data da empresa

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - CPL
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP 002/2021

Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante:

Data:

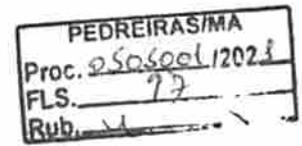
.....
Assinatura

Nome e Função:

CPF:

Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - CPL
ANEXO IX**

MINUTA DO CONTRATO Nº _____
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA E A EMPRESA _____ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.538.625/0001-90, neste ato representada por XXXXXX, brasileiro, casado, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e _____, com sede e endereço na _____, nº _____, Centro, município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP 002/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

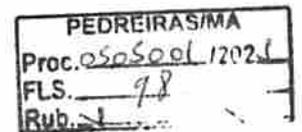
CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº 002/2021.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP Nº 002/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de PEDREIRAS/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - A CÂMARA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

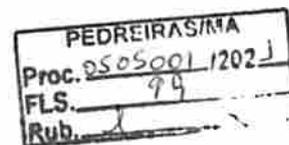
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da CÂMARA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

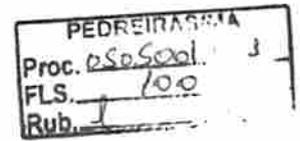
CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ (.....)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	xxxxxx	xxxxxx

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;
8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2002 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE: 0100000000

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

- a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no Termo de Referência aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

- a. § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (**Certidão Unificada RFB e PGFN que abrange inclusive as contribuições sociais**), conforme legislação vigente, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 101
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhista e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O prazo de execução deste contrato é de 07 (sete) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	107
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

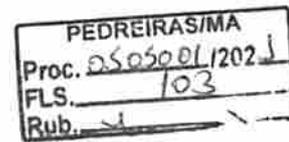
CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Cantanhede -MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

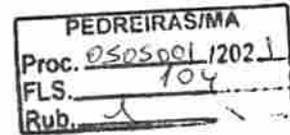
PEDREIRAS - MA, _____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA/MA.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	103
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

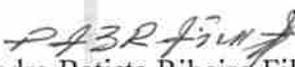
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA.

Pedreiras/MA, em 09 de junho de 2021.


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2021.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 106
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

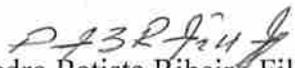
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

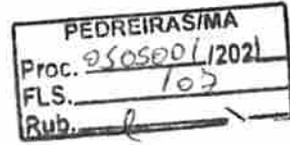
AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 003/2021 de 4 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **06 de julho de 2021**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, Licitação na modalidade Toma de Preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações instituída pela portaria 003/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.cmpedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com.

Pedreiras/MA, 09 de junho de 2021.


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

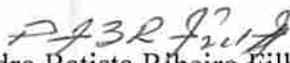
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, datado de 09/06/2021, a ser julgado em **06 de julho de 2021 às 08h00min**, no Mural de Avisos desta Câmara Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos.

A referida licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Pedreiras/MA, 09 de junho de 2021.


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2021.



	x 4 intercalada, com capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, som com Rádio/ CD/ MP3, com película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão, sem combustível e sem motorista. Valor de locação mensal. EXCLUSIVA PARA ME/EPP.						
03	Motocicleta tipo passeio, com as seguintes características mínimas: motor de 150cc, partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 pessoas, combustível gasolina, sem condutor, km livre, em perfeito estado de conservação, Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, sem combustível e sem motorista. Valor de locação mensal. EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	HONDA/YAMAHA	UN	03	8	1.600,00	38.400,00

Itinga do Maranhão/MA, 19 de maio de 2021. *Matheus Santos Nascimento. Pregoeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 003/2021 de 4 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **30 de junho de 2021**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, Licitação na modalidade Toma de Preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações instituída pela portaria 003/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.cmpedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 09 de junho de 2021. Pedro Batista Ribeiro Filho - Presidente da CPL - Portaria nº 003/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERI - MIRIM/MA

AVISO PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2021 SRP. A Câmara Municipal de Peri- Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação

na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por item , objetivando: aquisição de materiais de expediente e de informática. ABERTURA: 24/06/2021 , às 08:00 horas, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av. duque de caxias, s/n centro administrativo, Peri-Mirim – MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Câmara Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira no horário das 08:00(oito horas) às 13:00(treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail: cpl2021cperimim@gmail.com. Peri-Mirim-MA, 10 de junho de 2021. Silvana Souza Soares/ Pregoeira.

PRESENCIAL Nº 02/2021 SRP. A Câmara Municipal de Peri-Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por item , objetivando: aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene pessoal, água mineral e gêneros alimentícios). ABERTURA: 24/06/2021 , às 10:00 horas, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av. duque de caxias, s/n centro administrativo, Peri-Mirim – MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Câmara Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira no horário das 08:00(oito horas) às 13:00(treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail: cpl2021cperimim@gmail.com. Peri-Mirim-MA, 10 de junho de 2021. Silvana Souza Soares/ Pregoeira.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2503001/2021
FLS.	109
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 003/2021 de 4 de janeiro de 2021, vem por meio deste, comunicar a todos os interessados que desejam participar da Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, a alteração da data de abertura da licitação, **onde se lê:** torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **30 de junho de 2021**, **leia-se:** torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **06 de julho de 2021**. Permanece inalterada as demais condições da licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.cmpedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com.

Pedreiras/MA, 15 de junho de 2021.


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2021.

Governo contempla mais cidades maranhenses com melhoria na pavimentação de ruas



Governador Flávio Dino assina acordo de cooperação técnica com prefeituras para doação de blocos de concreto

Anapurus, Buriti Bravo, Governador Eugênio Barros e Luís Domingues são os municípios contemplados com ação do governo do Estado, que vem melhorando ruas em todo o Maranhão. Em solenidade nesta quarta-feira (16), no Palácio dos Leões, o governador Flávio Dino assinou acordo de cooperação técnica com as prefeituras, para executar o programa de doação de blocos intertravados de concreto. Os blocos são produzidos por internos do sistema prisional e usados na pavimentação de ruas. "Procuramos nos ajudar, uns aos outros. Alguns esqueceram o quanto pesada era essa imagem do sistema penitenciário do Maranhão, de pessoas degoladas a canibalismo. Conseguimos, com investimento, gestão e políticas criativas, impactar positivamente os 12 mil internos do sistema e beneficiando o Maranhão

inteiro, inclusive na dimensão da segurança pública. Fazemos questão de marcar a importância para valorizar esse trabalho feito pelo sistema penitenciário", pontuou o governador Flávio Dino. O projeto de pavimentação de ruas públicas com os blocos intertravados de concreto (bloquetes) vem incentivando o trabalho, a iniciativa popular, gerando emprego e renda. Os blocos de concreto são produzidos por detentos do sistema penitenciário de Pedrinhas, contribuindo para a ressocialização e remissão de pena. A ação é coordenada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap). "É muito importante todo esse investimento e esse 'acreditar' no trabalho que está sendo desenvolvido dentro da unidade

prisional. Essa produção de blocos sextavados calçaois de ruas de comunidades que, historicamente, nunca tiveram calçamento. O convênio pode prever a entrega dos blocos às prefeituras e estas executam a colocação, ou, que o sistema faça todo o trabalho com a produção do bloco e sua instalação nas ruas. O programa leva dignidade da unidade prisional às comunidades", frisou o secretário adjunto de Administração, Logística e Inovação Penitenciária da Seap, Rafael Veloso. A produção dos blocos é um dos projetos que integram o Programa Trabalho com Dignidade, idealizado e executado pela Seap. O foco é a inserção de mão de obra carcerária na produção de artefatos de concreto para uso em pavimentações. A oficina de trabalho objetiva, principalmente, a profissionalização de internos.

"Uma ação importantíssima para nosso município, estamos recebendo mais uma vez essa parceria com o Governo, levando o trabalho, onde vamos mostrar à nossa comunidade a importância deste bloquete feitos dentro do sistema penitenciário. Um trabalho social que será muito significativo para nossa cidade", destacou a prefeita de Buriti Bravo, Luciana Leocádio. Estiveram presentes à solenidade, o secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), Márcio Jerry; o secretário de Agricultura Familiar, Rodrigo Lago; o deputado estadual Rafael Leito; a prefeita de Anapurus, Vanderly Monteles; prefeito de Governador Eugênio Barros, Francisco Antônio Ribeiro; prefeito de Luís Domingues, Gilberto Braga.

PEDREIRAS/MA
C. 030301/2021
P.S. 110

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Manoel Rago, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2048 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.825/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 003/2021 de 4 de janeiro de 2021, torna público que realizará a abertura de propostas em sessão pública no dia 16 de junho de 2021, às 14h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Manoel Rago, nº 906, Centro, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-000, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, sendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria 003/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 8ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.cmpedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com, Pedreiras/MA, 09 de junho de 2021. Pedro Batista Ribeiro Filho - Presidente da CPL - Portaria nº 003/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12021-CE/SEGOV-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4234/2021

O PRESETO DO DA SEGOV-MA torna público que será realizado em 16h (horário local), do dia 29 de junho de 2021, no site eletrônico www.compras.gov.br, kiosk no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Plac Emborrachado e Grupos Símbolos nas áreas das "Shopping da Criança", nas "Fragas da Família", nos Parques Estaduais e demais estabelecimentos gerenciados pela SEGOV, de acordo com especificações, quantidades estimadas no Termo de Referência, na Forma Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de junho de 2002, ou Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2018, de Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br e https://sego.gov.br/, e, ainda, em caso de dúvidas nos sites acima, poderão ser solicitados através do e-mail cpl@sego.gov.br, em dias úteis, das 09h às 18h.

São Luís/MA, 15 de junho de 2021
ANDERSON ABALHO FERREIRA
Presidente da CE/SEGOV-MA

SENAR
Associação Nacional de Apoio Jurídico

AVISO DE LICITAÇÃO
O SENAR-A.R.-MA torna público que irá realizar PROCEDIMENTOS LICITATORIOS deste certame. Abaixo discriminado:
Processo nº 048/2021.
MODALIDADE: CONVITE/Edital nº 003/2021
Data da Abertura: 25/06/2021 - 9:30h
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de suporte administrativo, com fornecimento de mão-de-obra, com execução mediante o regime de oito horas diárias conforme CLT, para atender às necessidades da sede deste SENAR/MA.
Base Legal: Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
Local: Rua Humberto de Campos, 185, Centro, São Luís - MA.
Ediais: Disponíveis no endereço acima. Informações (98) 3311-3164/3311-3155; e-mail: cpl@senar-ma.org.br ou patrimonio@senar-ma.org.br/falar c/ Reginaldo Vieira, William Diniz, Jorge Nassar ou Anderson Teixeira.

São Luís, 16 de junho de 2021.
William Diniz Silva
Presidente da CPL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/PP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 15017, Lei nº 123/06, Lei 1471/14, Decreto Federal nº 6.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 06/17/2021.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, 53, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desambargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (três horas).
Caxias - MA, 15 de junho de 2021.
Othon Luis Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

pormetroquadrado
PRODUTOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIA

PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

Consultoria • Residência • Reforma • Urbanismo • Hospitalar • Petshop • 3D

Carla
MARCOS NUNES MORAES
11 9999-9999
MARINA LUIZ FREIRE BOLA
11 9999-9999

www.pormetroquadrado.com.br
R. Ruy de Azevedo, 330-02
Núcleo do Itaipava, São José

Iniciada convocação dos pré-selecionados do Programa Cheque Minha Casa, em Buriticupu

A Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid) iniciou, esta semana, a convocação dos pré-selecionados do Programa Cheque Minha Casa, no município de Buriticupu. A iniciativa beneficiará 300 famílias na localidade. De acordo com o edital, os idosos, pessoas com deficiência e de baixa renda são os primeiros convocados do Programa Cheque Minha Casa. Ao todo, o programa recebeu 5.110 inscritos. A apresentação da documentação comprobatória das inscrições pelos pré-selecionados será feita no período de 22 a 24 de junho, das 8h às 18h, na Escola Estadual Dr. Fernando Castro, localizada na Avenida João Castelo, no Centro de Buriticupu. De acordo com o coordenador do programa, Ramiro Esteves, a seleção dos beneficiários levou em conta prioridades informadas no edital do processo. "A Secid fará uma análise documental, técnica e social, com base em prioridades, como forma de comprovar a veracidade das informações apresentadas no edital, considerando a renda per capita, presença de idosos, pessoas com deficiência, número de crianças e mulheres chefes de família", explicou.

O Programa Cheque Minha Casa, executado pelo governo do Estado, por intermédio da Secid, garante até R\$ 5 mil em materiais de construção para 300 famílias de baixa renda com objetivo de apoiar a reforma ou ampliação de suas residências, com foco principal nas instalações sanitárias e com prioridades para moradias onde vivem pessoas com deficiências e idosos. O secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, Márcio Jerry, ressaltou que, em tempos de crise e recessão, o governo do Maranhão investe em habitação, promovendo dignidade e garantia de direitos. "Estamos avançando com a interiorização do programa Cheque Minha Casa, que é uma iniciativa de inclusão social destinada a famílias de baixa renda que visa a redução do déficit habitacional qualitativo e promoção da situação da economia por fomentar a cadeia da construção civil que é fundamental para geração de empregos e renda", explicou. A divulgação dos pré-selecionados está disponível no site da Secid, https://chequeminhacasa.secid.ma.gov.br. O contato com os contemplados está sendo feito por e-mail e telefone.

Feirão virtual de negociação auxilia clientes da BRK Ambiental a colocar as contas em dia

Para auxiliar os clientes a quitar débitos das faturas de água e esgoto, a BRK Ambiental, concessionária responsável por serviços água e esgoto em Paço do Lumiar e São José de Ribamar, anuncia o Feirão Virtual de Negociação, entre os dias 21 de junho e 10 de agosto, na plataforma Acordo Certo (www.acordocerto.com.br/brk) ou pelo telefone 0800-762-7700. A iniciativa tem como objetivo auxiliar os clientes a regularizarem os seus débitos sem precisar se deslocar até uma loja da BRK Ambiental, de maneira rápida e segura. Todo o processo é realizado por telefone ou digitalmente na plataforma Acordo Certo, que oferece condições facilitadas para o pagamento de débitos. Para iniciar o processo de negociação, o primeiro passo é criar um cadastro na Acordo Certo com CPF, data de nascimento, e-mail e número de telefone celular. Na etapa seguinte, é iniciado o processo de negociação, com acordos personalizados para atender a qualquer caso de cada pessoa, com condições inéditas em alguns casos como aplicar desconto no valor devido, além das condições especiais de pagamento de faturas vencidas à vista, isenção de multas e juros, e parcelamentos em até 60 vezes para casos específicos, ou o reparcèlement de uma negociação realizada anteriormente. "Com a pandemia, sabemos que muitos brasileiros tiveram as suas finanças afetadas, por isso criamos uma ação para atender de forma personalizada cada um de nossos clientes. É uma oportunidade para colocar as contas em dia, sem a necessidade de sair de casa", explicou Ramirez Siqueira, gerente comercial da BRK Ambiental no Maranhão. Além da plataforma para negociação de débitos, a concessionária também disponibiliza canais digitais de atendimento para auxiliar os clientes. Na agência virtual Minha BRK (minhabrk.com.br) ou 0800 771 0001 o atendimento está disponível 24 horas por dia nos sete dias da semana. No horário comercial, também é possível solicitar o atendimento pelo WhatsApp (11) 99988-0001 ou através do e-mail faleconosco@brkambiental.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

PEDREIRAS - MARANHÃO



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

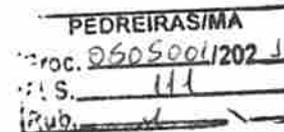
EDIÇÃO Nº 374 – ANO IX – DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL – PEDREIRAS/MA – SEXTA-FEIRA 18 DE JUNHO DE 2021

SUMÁRIO

LEGISLATIVO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO.....pág.01

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 003/2021 de 4 de janeiro de 2021, vem por meio deste, comunicar a todos os interessados que desejam participar da Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, a alteração da data de abertura da licitação, **onde se lê: torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 30 de junho de 2021, leia-se: torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 06 de julho de 2021.** Permanece inalterada as demais condições da licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.cmpedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 15 de junho de 2021. Pedro Batista Ribeiro Filho - Presidente da CPL - Portaria nº 003/2021.



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.pedreiras.ma.gov.br

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal



ERRATA AO CONTRATO Nº 052/2021-SEAP. Errata ao Contrato nº 052/2021-SEAP, decorrente do Processo Administrativo Nº 00243 24/2021-SEAP/MA, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (CNPJ: 13.127.340/0001-20) e a empresa PHB Santana Comercio e Serviços LTDA (CNPJ nº 04.096. 016/0001-09), publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, em 27/04/2021, às páginas 32 e 33 do Caderno Publicações de Terceiros, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "Sr. Paulo Henrique Barros Santana, RG n.º 028051072004-4 SSP/MA e CPF n.º 411.660.353-87"; **Leia-se:** "Sr. Paulo Henrique Barros Santana, RG n.º 0392792-0 SSP/MA e CPF n.º 411.660.353-87". **Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.** São Luís/MA, 16 de junho de 2021. **Fernando Igor dos Reis Cutrim** Assessoria Jurídica/SEAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 003/2021 de 4 de janeiro de 2021, vem por meio deste, comunicar a todos os interessados que desejam participar da Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, a alteração da data de abertura da licitação, **onde se lê:** torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 30 de junho de 2021, leia-se:** torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 06 de julho de 2021.** Permanece inalterada as demais condições da licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.cmpedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 15 de junho de 2021. **Pedro Batista Ribeiro Filho** - Presidente da CPL - Portaria nº 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃOERRATA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 012-2021. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, COMUNICA que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preço, do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para pavimentação em bloco inter travado no município de Magalhaes de Almeida, RECURSO: FEDERAL CODEVASF – CV 8.123.00/2020 E SICONV: 900910 publicada no DOU DIA 14/06/2021 seção de terceiros pg 109 de terceiros e jornais extra e debate dia 11/06/2021 e DOEMA dia 11/06/2021 **ONDE SE LÊ -certame se realizará no dia 24 de junho de 2021, LÊIA-SE certame se realizará no dia 30 de junho de 2021,** através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, permanecendo inalterado todas as outras informações. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3483-1122, das 08:00 as 12:00hs. **##DAT MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA, 08 DE JUNHO DE 2021. ##ASS Paula Lima Costa. ##CAR Pregoeira Municipal.**

##ATO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO. ##ATO ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 013-2021. ##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, COMUNICA que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preço, do tipo menor preço global, que

tem por objeto contratação de empresa para Recuperação de Estradas vicinais no município de Magalhaes de Almeida, RECURSO: FEDERAL CODEVASF – CV 8.317.00/2019 E SICONV: 888456 publicada no DOU DIA 14/06/2021 seção de terceiros pg 109 de terceiros e jornais extra e debate dia 11/06/2021 e DOEMA dia 11/06/2021 **ONDE SE LÊ -certame se realizará no dia 24 de junho de 2021, LEIA-SE certame se realizará no dia 30 de junho de 2021,** através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, permanecendo inalterado todas as outras informações. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3483-1122, das 08:00 as 12:00hs. **##DAT MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA, 08 de junho de 2021. ##ASS Paula Lima Costa. ##CAR Pregoeira Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

ERRATA DO DECRETO Nº045/2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho municipal de Assistência Social, -O Município de Itapecuru Mirim – MA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 20/05/2021, Publicação de Terceiros, Página 36 e 37.

Art. 2º	ONDE SE LÊ	LEIA-SE (RETIFICADO)
Item I	Regia Maria de Jesus Viana	Régia Maria de Jesus Viana
Item II	Maria Das Graças Sousa Viana	Maria das Graças Sousa Viana
Item VI	Renata Belfort Ferreira Dos Santos	Renata Belfort Ferreira dos Santos
	ONDE SE LÊ	LEIA-SE (RETIFICADO)
Art. 3º	Representantes da sociedade civil	Representantes da Sociedade Civil
§1º	Representantes das assistências entidades de social	Representantes das Entidades de Assistência Social
Item II	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAC	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Item III, IV, V	Representantes dos Suas Trabalhadores	Representantes dos Trabalhadores SUAS
Item VI, VII	Representantes dos Serviços do SUAS Usuários dos	Representantes dos Usuários do SUAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2021. **BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**-Prefeito Municipal.

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IGARAPÉ GRANDE - MA

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: A Associação Pestalozzi de Igarapé Grande fundada em trinta dias do mês de janeiro de 2008, com sede e fórum em Igarapé Grande, Estado do Maranhão, personalidade jurídica distinta da de seus associados. A associação não terá bens econômicos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto. A Entidade deverá ser filiada à Federação Nacional das associações Pestalozzi (FENASP) e a Federação Estadual das associações Pestalozzi do Estado do Maranhão. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Sem limite de duração. **FINALIDADES:** A atenção e defesa dos direitos da criança, adolescente, jovem e adulto, em todas as políticas públicas. **DIRETORIA ADMINISTRATIVA:** Presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro. **DO PATRIMÔNIO:** Bens móveis e imóveis adquiridos ou que venham a ser adquiridos pelos saldos de renda própria ou de recursos orçamentários quando transferidos a conta patrimonial, bens dos Fun-



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	113
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 06 de julho de 2021.


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria 003/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 114
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0505001/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

**LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI**

CNPJ: 24.373.871/0001-19

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.)
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas)
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social que era de R\$ R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL

Emilly
A

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresário, portadora do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliada na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo único proprietário da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo ato encontra-se registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Eireli que tinha como atividades:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8650-0/01 - Atividades de enfermagem

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8219-9/01 - Fotocópias

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Resolve alterar para:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB N° 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL

Handwritten signatures and initials:
- A large signature across the bottom right.
- "Emily" written vertically.
- Other initials and marks.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas).
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa é administrada por seu Titular João Paulo Mouzinho do Lago, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB N° 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL

Emilly

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.



Coroatá-ma, 15 de Julho de 2019

João Paulo Mouzinho do Lago
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular/Administrador

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)

CARTÓRO DO 2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL COMARCA DE
COROATÁ - MA

Ivonete Oliveira dos Anjos
Tabelião e Registrador

Pedro Italo Alves da Costa
Tabelião e Registrador Substituto

Wilson Botito de Melo
Escrivente Autorizada

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB N° 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures]
Emilly



PEÇAS
Proc. 05050011202
FLS. 119
Rub. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.373.871/0001-19
Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - Coroatá / Maranhão

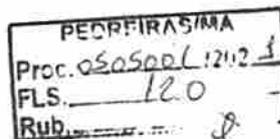
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/03/2021 16:09

1 de 1

Emilly



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.373.871/0001-19 DUNS@: 94*****97
Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: LICITAR CONSULTORIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2021
FGTS Validade: 20/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/06/2021
Receita Municipal Validade: 06/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/05/2021 19:31

CPE: 010 108 583.43 Nome: JOAO PAULO MOURINHO DO LAGO

1 de 1

Emily J



PEDREIRAS/MA	
Proc.	05.05.001/2021
FLS.	121
Rub.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.373.871/0001-19 DUNS@: 946133197
Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: LICITAR CONSULTORIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGNF	Validade:	21/08/2021
FGTS	Validade:	07/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2021
Receita Municipal	Validade:	16/03/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/03/2021 16:10

1 de 1

CPF: 010.108.583-43 Nome: JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Ass: _____



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2021 16:06:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E
SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Emily

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/1202.J
FLS.	123
Rub.	0.1


~~Emilly~~
Emilly

1 2 3 4
1 2 3 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS SANTOS DO LAGO E MARIA
JOSE MOUZINHO DO LAGO



DATA NASCIMENTO 12/07/1985
NATURALIDADE COROATA - MA
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

FATOR RH **

Assinatura do Titular
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

P-009 VIA-02
REGISTRO GERAL 017671492001-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2019
REGISTRO CIVIL

CASAM. N.2495 FLS.160V LIV.80

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP 9614 700023/MA
CERT. MILITAR IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNH 1249604840
CNS

João Paulo
LUGO / TITULAR

MA1804234752



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Emilly
[Signature]

PEDR: IRASIMA
Proc. 050500/1202d
FLS. 124
Rub. []

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0505001/2021
 FLS. 125
 Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOAO PAULO MOURINHO DO LAGO

DOC. IDENTIDADE (CPF, CNH, RG, R/C, UR): 176718920011, G1JUSFC MA

CPF: 010.108.583-43 DATA NASCIMENTO: 12/07/1985

PLACA: ANTONIO CARLOS SANTOS DO LAGO MARIA JOSE MOURINHO DO LAGO

PERMISSÃO: ACC CAT. 02B AB

REGISTRO: 04082743268 VALIDADE: 18/05/2021 PROROGAÇÃO: 28/04/2007

RESERVAÇÃO

João Paulo Mourinho do Lago
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 19/05/2016

76680145572
 MA032690498

SECRETARIA DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 AV. BRASIL, 100 - BRASÍLIA - DF

249604840

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROVIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

Emilly



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/12022
FLS.	126
Rub.	0

Extrato do Contribuinte

Dados

Razão Social:	MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME
Nome Fantasia:	MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS
Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	24.373.871/0001-19
Inscrição Municipal:	210360424373871000119
Inscrição Municipal Anterior:	
Natureza Jurídica:	213-5 - Empresário (Individual)
Vinculação:	PRIVADA
Tipo de Estabelecimento:	MATRIZ
Porte da Empresa:	Microempresa - ME
CNAE:	
Isento de ISSQN:	NÃO
Optante do Simples Nacional:	SIM
Telefone:	
Endereço:	TV. OSCAR JANSEN, 58, CENTRO, COROATA - MA 65415-000

Imóvel(is)

Documento(s) de Arrecadação Municipal

Emilly
Emilly



PREFEITURA MUNICIPAL COROATÁ

PREF. MUN. DE COROATÁ CNPJ: 06331110000112

PRAÇA JOSE SARNEY, Nº 159 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: 001031 ao 001031)

PECREIRAS/MA
 Proc. 0505001/2020
 FLS. 123
 Rub.

Data Emissão: 24/11/2017
 Hora: 08:35:56
 Exercício: 2017
 Usuário: NATO
 Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 005248
Nome: MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME **CNPJ:** 24373871000119
Nome Fant.: MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS **PIS/NIT:**
Endereço: TRV OSCAR JANSEN **Nº:** 58 **CEP:** 65415000
Bairro: CENTRO **Complemento:**
Cidade: COROATÁ **Estado:** MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 001031
Endereço: TRV OSCAR JANSEN **Nº:** 58 **CEP:** 65415000
Bairro: CENTRO **Complemento:**
Cidade: COROATA **Estado:** MA
Area: 0,00 **Nº Empregados:** 0 **Região:**
Insc Estadual: 12.487580-2 **Insc Municipal:** 001031 **Horário de Funcionamento:** Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 14/03/2010 **Processo:** **Dt:** **Processo:**
Junta Comercial: **Data:** **Nº Reg Pessoal Jurídica:**
Escritório: **Email Esc:**
Fone Esc:
Situação: 04 - Ativo **Tipo da Empresa:** EMPRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento **Capital:** 0 **Tipo de Cadastro:** Prest. Serviço
Optante SN: N **Regime Especial:** Não Possui **Exigibilidade ISS:** Exigível
Atividade: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto cons

Código Alvará	Exercício	Detalhado	Data Emissão	Data Validade
159	2016		11/05/2016	31/12/2016
12	2017		09/01/2017	31/12/2017
13	2017		09/01/2017	31/12/2017

Emily A

INSC. ESTADUAL: 12.487.550-2 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 14/03/2016
RAZÃO SOCIAL: M L GUERRA ARAUJO

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: NÃO
MOTIVOS FISCAIS: **PEDREIRAS/MA**
Proc. 05.05001/202
FLS. 128
Rub. 1

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 24.373.871/0001-19 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: M L GUERRA ARAUJO TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21102096845 CAPITAL SOCIAL: 20.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/03/2016 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010 ÁREA UTILIZADA: --
CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65415-000 NÚMERO: 58
ENDEREÇO TRV OSCAR JANSEN
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: COLEGIO DIOCESANO ESTADO: MA
CIDADE: COROATA FAX: --
TELEFONE: (99)8125-7561
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP 65415-000 NÚMERO: 58
ENDEREÇO TRV OSCAR JANSEN
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: COROATA FAX: --
TELEFONE: (99)8125-7561
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
2	6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
3	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
5	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
6	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
7	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
10	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
11	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA	3 - CONTADOR
434351300	MAYANNA LUISA GUERRA ARAUJO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	14/03/2016	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo

Handwritten signatures and initials:
Emilly

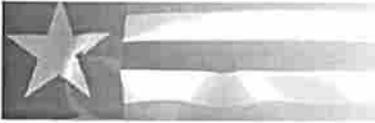
FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição.

PEDREIRAS/MA
Proc. 205001/202 J
FLS. 129
Rub. J

Emilly
Emilly



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.373.871/0001-19 Inscrição Estadual: 12.487560-2

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV OSCAR JANSEN

Número: 58 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COROATA UF: MA

CEP: 65415000 DDD: Telefone: 81257561

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
Principal: EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/07/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 130
Rub. 1

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO X**

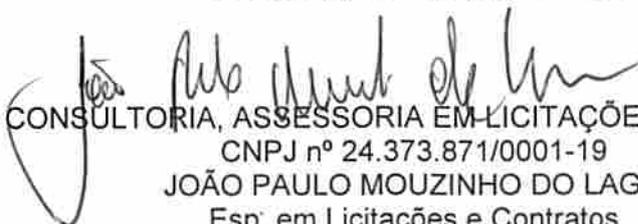
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA por intermédio de seu representante legal o Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

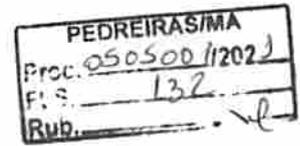
A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Coroatá/MA, 05 de julho de 2021.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular


Emily



GOVERNO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2101218420	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600059496	CNPJ 24.373.871/0001-19	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/03/2016	Início de Atividade 14/03/2016	
Endereço Completo Travessa OSCAR JANSEN, Nº 58, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000				
Objeto 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.) 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas) 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 8219-9/01 - Fotocópias 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	CPF 010.108.583-43	Administrador S	Início do Mandato 03/06/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	CPF 010.108.583-43	Início do Mandato 11/10/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 04/03/2021	Número 20210327332	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2021, às 16:43:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PUXGHG0.



Lilien Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101218462	
NIRE 21600059496 CNPJ 24.373.871/0001-19		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo OSCAR JANSEN, Nº 58, xxxxx, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 310	20210327332 20200367579	04/03/2021 26/05/2020	BALANÇO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20200321005 20190830891	06/05/2020 06/08/2019	BALANÇO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190411295	10/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 223 223 002	20190411260 20190282525 20180001647 20171203542	10/06/2019 11/04/2019 04/01/2018 06/11/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL BALANÇO BALANÇO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 091 002	20171160517 21600059496 20170292479	19/09/2017 19/09/2017 21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 316 080	20160702771 20160016770 21102096845	02/12/2016 14/03/2016 14/03/2016	BALANÇO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2021, às 16:44:23 (horário de Brasília).
Se imprimir, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MKUJOPU6.



MAC2101218462

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures]
Orilly



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
F. 3 134
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO

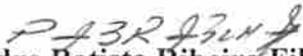
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS PARA
CREDENCIAMENTO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as AUTENTICIDADES dos documentos de CREDENCIAMENTO apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 06 de julho de 2021.


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page:* www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305001/2021
FLS. 135
Rub. 2

Processo Administrativo nº 0505001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:
**LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI**
CNPJ: 24.373.871/0001-19

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDEFIRAS/MA	
Proc.	0505001/202 J
FLS.	136
Rub.	

- PROTOCOLO: 190830891
- DATA DO PROTOCOLO: 06/08/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600059496
- ARQUIVAMENTO: 20190830891
- EMPRESA: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9lMTU2NTA5NDI4N18xOTA4MzA4OTEucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904220699)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEÇ. TRÁSIMA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	132
Rub.	

NIRE (Sede) 21600059496	CNPJ 24.373.871/0001-19	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/03/2016	Início de Atividade 14/03/2016
Endereço Completo Travessa OSCAR JANSEN, Nº 58, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000			PEDREIRAS/MA Proc. 050500/2021 FLS. 133 Rub. 
Objeto 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.) 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas) 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 8219-9/01 - Fotocópias 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Titular			
Nome JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	CPF 010.108.583-43	Administrador S	Início do Mandato 03/06/2019
Dados do Administrador			
Nome JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	CPF 010.108.583-43	Início do Mandato 11/10/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 04/03/2021	Número 20210327332	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2021, às 16:43:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PUXGHG0.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEÇAS/IRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	139
Rub.	0

PEDREIRAS/MA	
Proc.	05050012021
F.L.S.	190
Rub.	

NIRE 21600059496
CNPJ 24.373.871/0001-19

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo OSCAR JANSEN, Nº 58, xxxxx, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210327332	04/03/2021	BALANCO
310	20200367579	26/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200321005	06/05/2020	BALANCO
002	20190830891	06/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190411295	10/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190411260	10/06/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190282525	11/04/2019	BALANCO
223	20180001647	04/01/2018	BALANCO
002	20171203542	06/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171160517	19/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	21600059496	19/09/2017	TRANSFORMACAO
002	20170292479	21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160702771	02/12/2016	BALANCO
315	20160016770	14/03/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102096845	14/03/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2021, às 16:44:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MKUJOPU6.



MAC2101218462

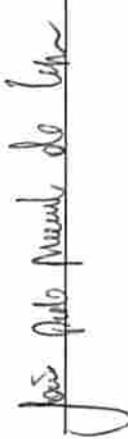
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral



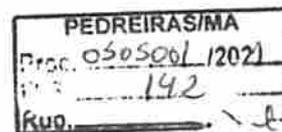
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TOMADA DE PREÇOS 002/2021
CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

LICITANTE	ASSINATURA DO LICITANTE	ASSINATURA DO PRESIDENTE DA CPL	DATA DE RECEBIMENTO
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 24.373.871/0001-19			06/07/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 141
Rub. 2

Câmara Municipal de Pedreiras/MA, em 06 de julho de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 06 de julho de 2021.


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria 003/2021



PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/2021
FLS.	143
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇO 002//2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Data da abertura: 06 de julho de 2021.

Horário: 08h00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURAS
PRESIDENTE	PEDRO BATISTA RIBEIRO FILHO	
MEMBRO	MARIA IVANILDE COSTA DA SILVA	
MEMBRO	EMILLY JULIANA DANTAS DE MELO	
MEMBRO	ANGÉLICA LEITE MONTEIRO	

LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
C.P.F. nº 010.108.583-43

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



PEDREIRAS/MA	
Prec.	0505001/2021
FLS.	144
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0505001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:
**LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI**
CNPJ: 24.373.871/0001-19

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.)
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente(optometristas, instrumentalização cirúrgicas)
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social que era de R\$ R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB Nº 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL

[Handwritten signatures and initials]

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresário, portadora do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliada na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo único proprietário da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo ato encontra-se registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Eireli que tinha como atividades:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8650-0/01 - Atividades de enfermagem

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8219-9/01 - Fotocópias

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Resolve alterar para:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB N° 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL

[Handwritten signatures and initials]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente(digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente(optometristas, instrumentalização cirúrgicas).
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa é administrada por seu Titular João Paulo Mouzinho do Lago, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB N° 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL

[Handwritten signatures and initials]

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.



Coroatá-ma, 15 de Julho de 2019

João Paulo Mouzinho do Lago
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular/Administrador

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)

CARTÓRO DO 2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL COMARCA DE
COROATÁ - MA

Ivonete Oliveira dos Anjos
Tabelião e Registrador

Pedro Italo Alves da Costa
Tabelião e Registrador

Wilson Batista de Melo
Escrivente Autorizada

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB N° 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PEDREIRAS/MA
Proc. 050.5001/2021
FLS. 150
Rub. 14

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 010.108.583-43

Nome: JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Data de Nascimento: 12/07/1985

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 22/01/2003

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 12:21:26 do dia 14/01/2021 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 147D.D3C4.F0AF.53E8



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Emilly



PEDREIRAS/MA
Proc. 050509/2021
FLS. 131
Rub. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.373.871/0001-19 DUNS@: 94****97
Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: LICITAR CONSULTORIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2021

FGTS Validade: 20/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/06/2021

Receita Municipal Validade: 06/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

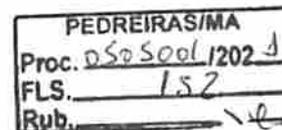
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/05/2021 19:31

CPE: 010.108.583-43 Nome: JOAO PAULO MOURIZINHO DO LACO

1 de 1

[Assinatura]
[Assinatura]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.373.871/0001-19 DUNS@: 946133197
Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: LICITAR CONSULTORIAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/08/2021
FGTS	Validade:	07/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2021
Receita Municipal	Validade:	16/03/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/03/2021 16:10

1 de 1

CPF: 010.108.583-43 Nome: JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Ass: _____

Handwritten signatures and initials



PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2021
FLS. 153
Rub. 150

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.373.871/0001-19
Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - Coroatá / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/03/2021 16:09

1 de 1

[Assinaturas manuscritas]



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2021 16:06:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Handwritten signature and stamp:
Antonio
Basilio

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0305001/2021
FLS.	155
Rub.	

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Emily



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0506001/2023
FLS.	156
Rub.	14

Extrato do Contribuinte

Dados

Razão Social:	MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME
Nome Fantasia:	MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS
Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	24.373.871/0001-19
Inscrição Municipal:	210360424373871000119
Inscrição Municipal Anterior:	
Natureza Jurídica:	213-5 - Empresário (Individual)
Vinculação:	PRIVADA
Tipo de Estabelecimento:	MATRIZ
Porte da Empresa:	Microempresa - ME
CNAE:	
Isento de ISSQN:	NÃO
Optante do Simples Nacional:	SIM
Telefone:	
Endereço:	TV. OSCAR JANSEN, 58, CENTRO, COROATA - MA 65415-000

Imóvel(is)

Documento(s) de Arrecadação Municipal

Handwritten signatures and initials:
A circular stamp with a signature inside.
A signature that appears to be "Emilly".



PREFEITURA MUNICIPAL COROATÁ

PREF. MUN. DE COROATÁ CNPJ: 06331110000112

PRAÇA JOSE SARNEY, Nº 159 - CENTRO

Rel Cadastrol do Mobiliário - Completo: (Cadastro: 001031 ao 001031)

Data Emissão:	24/11/2017
Hora:	08:35:56
Exercício:	2017
Usuário:	NATO
Página(s):	1 de 1

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0505001/2021
 FLS. 132
 Rub. 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIARIO

CONTRIBUINTE

Código:: 005248

Nome: MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 24373871000119

Nome Fant.: MAYANNA CONSULTORIA & SERVIÇOS PIS/NIT:

Endereço: TRV OSCAR JANSEN Nº: 58 CEP: 65415000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: COROATÁ Estado: MA

ESTABELECIAMENTO

Cadastro: 001031

Endereço: TRV OSCAR JANSEN Nº: 58 CEP: 65415000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: COROATA Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: 12.487560-2 Insc Municipal: 001031 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 14/03/2010 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoa Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço

Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto cons

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
159	2016		11/05/2016	31/12/2016
12	2017		09/01/2017	31/12/2017
13	2017		09/01/2017	31/12/2017

Handwritten signatures and initials

INSC. ESTADUAL: 12.487.560-2 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 14/03/2016
RAZÃO SOCIAL: M L GUERRA ARAUJO

PEDREIRAS/MA
Proc. 05050061202.1
FLS. 158
Rub. *[assinatura]*

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: NÃO
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 24.373.871/0001-19 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: M L GUERRA ARAUJO TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21102096845 CAPITAL SOCIAL: 20.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/03/2016 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO DATA OBRIG. EFD: --
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL ÁREA UTILIZADA: --
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010
CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65415-000 NÚMERO: 58
ENDEREÇO TRV OSCAR JANSEN
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: COLEGIO DIOCESANO ESTADO: MA
CIDADE: COROATA FAX: --
TELEFONE: (99)8125-7561
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP 65415-000 NÚMERO: 58
ENDEREÇO TRV OSCAR JANSEN
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: COROATA FAX: --
TELEFONE: (99)8125-7561
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
2	6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
3	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
5	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
6	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
7	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
10	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
11	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA	3 - CONTADOR
434351300	MAYANNA LUISA GUERRA ARAUJO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	14/03/2016	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo

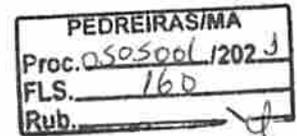
[Assinatura]
[Assinatura]

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição.

PEDREIRASIMA
Proc. 2505001/2021
FLS. 159
Rub. 


Emilly 



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.373.871/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2016
NOME EMPRESARIAL LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAR CONSULTORIAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)		
LOGRADOURO TV OSCAR JANSEN	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
CEP 85.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COROATA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8125-7561
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 19:56:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	161
Rub.	



Receita Federal

**CERTIDÃO**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 162
Rub. <i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:49:43 do dia 13/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/09/2021.

Código de controle da certidão: **6B54.4B83.0A3E.279A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinatura]
O milly



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	163
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 175429/21

Data da

23/06/2021 09:19:54

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/06/2021 09:19:54



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505007/2021
FLS. 164
Rub. 24

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042743/21

Data da

23/06/2021 09:22:33

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/06/2021 09:22:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0525001/2021
FLS.	165
Rub.	

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000050/2021

Este CNPJ 24.373.871/0001-19 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360424373871000119	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24.373.871/0001-19
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

RAE

DESCRIÇÃO

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	TV. OSCAR JANSEN	58
CIDADE	UF	CEP
COROATA	MA	65415-000
COMPLETO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 30 de Agosto de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 11:50:33 hs do dia 01 de Junho de 2021

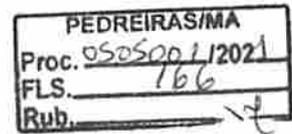
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **KCJM60210601**.



Handwritten signatures and initials:
Emilly
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000203/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, 58, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº002172/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 24.373.871/0001-19**, inerentes aos tributos municipais:

- Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:48:20 hs do dia 01 de Junho de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 30 de Agosto de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **2N52K6210601**.



[Handwritten signatures and initials]



PEDREIRAS/MA	
Proc.	050809/2021
FLS.	167
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000198/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, Nº 58, , CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CPF/CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 002172

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:50:05 hs do dia 01 de Junho de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 30 de Agosto de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: MBPD46210601.



[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.373.871/0001-19
Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICIT E SERV EIRELI
Endereço: TRAV OSCAR JANSEN 58 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042303164900520975

Informação obtida em 22/05/2021 13:46:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Emily



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	169
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.373.871/0001-19
Certidão n°: 3121419/2021
Expedição: 24/01/2021, às 08:15:56
Validade: 22/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.373.871/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Emily



PEDREIRAS/MA
 Proc. 05050011202 /
 FLS. 176
 Rub. 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º24.373.871/0001-19, com sede na TV OSCAR JANSEN, Nº58 – CENTRO, COROATA/MA, prestou os serviços de assessoria e consultoria em procedimentos licitatórios e contratos administrativos junto as Secretarias Municipais do município de Anajatuba/MA, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa prestou os serviços de forma satisfatória, através do contrato administrativo CONTRATO Nº2101001/2021, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Anajatuba - MA, 16 de Março de 2021.

Leonardo Mendes Aragão
LEONARDO MENDES ARAGÃO
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto 003/2021

CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ANAJATUBA
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA
 Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO RECFIRO301144LRMDH2P86UPA818
 Reconheço a dor té por semelhança a assinatura de
LEONARDO MENDES ARAGÃO, ANAJATUBA/MA
 18/03/2021 15:00:25, At: 13,17,2, Total R\$ 5,12 Emol
 R\$ 4,69 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,16
 Consulte em <https://sela.tjma.jus.br>

Elpidio Lisbuda da Silva Neto
ELPIDIO LISBUDA DA SILVA NETO
 REPRESENTANTE AUTORIZADO

Handwritten signatures and initials



PEDREIRAS/MA	
Proc.	050.500.1/2021
FLS.	171
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 01.658.073.0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS LIELO - Nº 1870 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a que se fizer necessário que a empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, com sede e endereço na Tv. Oscar Jansen, 58, Centro, CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, que a mesma prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato de nº 3101003/2017, oriundo da Tomada de Preço de nº 002/2017.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, 18 de dezembro de 2020



ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	172
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.834/0001-10, situada na Rua do Varejão nº 115, CEP: 65.284-000, Centro – Governador Nunes Freire/MA, atesta para os devidos fins que a empresa MAYANNA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME; inscrita no CNPJ sob nº 24.373.871/0001-19, situada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.475-000 – Centro – Coroatá/MA, presta serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Atestamos que tais serviços estão sendo prestados de forma satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Governador Nunes Freire, 06 de fevereiro de 2018.


Raimundo Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Administração

OFÍCIO ÚNICO

CONFERE COM O ORIGINAL



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO SERVENTIA CUNHA SOARES	Rua do Evangelho, 117 Centro Governador Nunes Freire MA CEP: 65284-000 Fones: (98) 3371-2025/38192.8506/3371-1290 serventiacunhafreire@gmail.com
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) RAIMUNDO FERNANDES CUNHA	
Governador Nunes Freire - MA, 08 de maio de 2018. Em test. da verdade.	
WERONICE SOARES COSTA DE ASSUNÇÃO - Escrevente Auxiliar	
Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30	

Weronice Soares Costa de Assunção
Escrevente Auxiliar

Rua do Varejão, nº 115, Centro de Governador Nunes Freire - MA
CEP – 65.284-000





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	173
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a que se fizer necessário que a empresa **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, com sede e endereço na Tv. Oscar Jansen, 58, Centro, CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, que a mesma prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme contrato de nº 3101001/2017, oriundo da Tomada de Preço de nº 002/2017.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, 18 de dezembro de 2020



EDVAN FERREIRA MATOS

Secretário Municipal de Administração

CONFERE COM O ORIGINAL



Handwritten signatures and initials, including the name "Emily" and a circular stamp.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/1202-1
FLS.	134
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a que se fizer necessário que a empresa **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, com sede e endereço na Tv. Oscar Jansen, 58, Centro, CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, que a mesma prestou serviços de Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato de nº 3101002/2017, oriundo da Tomada de Preço de nº 002/2017.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, 18 de dezembro de 2020


MARIA SÔNIA SILVA ABREU
Secretária Municipal de Educação

CONFERE COM O ORIGINAL





PEDREIRAS/MA	
Proc.	052500/1202 i
FLS.	125
Rub.	✓

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 30 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
Endereço : TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600059496

Arquivado em 19/09/2017

Inscrição Estadual nº 124875602
C.N.P.J. nº 24.373.871/0001-19

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2020

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G.: 595182968
C.R.C.: MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F.: 010.108.583-43
R.G.: 17671492011



LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	176
Rub.	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.1.1.01 - CAIXA	15.013,50
Abert	Débito	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO	29.713,74
Abert	Débito	1.1.2.01 - CLIENTES	25.000,00
Abert	Débito	1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER	68.550,00
Abert	Débito	1.1.3.02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.034,20
Abert	Débito	1.3.1.01 - CONTAS A RECEBER	80.990,00
Abert	Débito	1.3.2.02 - OUTROS INVESTIMENTOS	21.500,00
Abert	Débito	1.3.3.02 - EDIFICIOS/INSTALAÇÕES	12.500,00
Abert	Débito	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS	19.625,80
Abert	Crédito	1.3.3.06 - (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	3.055,00
Abert	Débito	1.3.3.07 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	12.835,79
Abert	Débito	1.3.3.08 - EQUIPAMENTOS	3.905,88
Abert	Débito	1.3.3.09 - IMÓVEL	23.500,00
Abert	Débito	1.3.4.01 - SOFTWARES	3.100,00
Abert	Crédito	2.1.1.01 - FORNECEDOR	3.500,35
Abert	Crédito	2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR	6.650,55
Abert	Crédito	2.1.4.03 - INSS	229,90
Abert	Crédito	2.1.5.04 - ENERGIA ELETRICA	725,18
Abert	Crédito	2.1.5.05 - INTERNET	160,00
Abert	Crédito	2.1.5.06 - AGUA	59,88
Abert	Crédito	2.1.6.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	1.696,94
Abert	Crédito	2.1.6.05 - PROVISÃO PARA ISS	3.500,00
Abert	Crédito	2.1.6.09 - HONORARIO CONTABIL	650,00
Abert	Crédito	2.1.6.10 - PRO LABORE	2.090,00
Abert	Crédito	2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
Abert	Crédito	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO	205.951,11
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			325.213,91
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			325.213,91
01/01	62.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 246 - TRANSFERENCIA	29.713,74
01/01	171.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.3.1.01 - CONTAS A RECEBER 001 - Recebimentos	80.000,00
			Total Débitos
			Total Créditos
05/01	54.0000	2.1.5.06 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 291 - PAGAMENTOS	59,88
			Total Débitos
			Total Créditos
06/01	63.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	58,63
			Total Débitos
			Total Créditos
10/01	55.0000	2.1.6.09 - HONORARIO CONTABIL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 291 - PAGAMENTOS	650,00
A Transportar =====>			
Débitos :			438.751,16
Créditos :			438.751,16

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124875602

Data de Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 3

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/12021
FLS.	177
Rub.	

0062

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	438.751,16
		Créditos :	438.751,16
10/01	56.0000	2.1.6.10 - PRO LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 291 - PAGAMENTOS	2.090,00
10/01	64.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/01	65.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	5.640,00
		Total Créditos	5.640,00
15/01	57.0000	2.1.5.04 - ENERGIA ELETRICA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 291 - PAGAMENTOS	725,18
15/01	66.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	723,55
		Total Débitos	1.448,73
		Total Créditos	1.448,73
17/01	164.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.03 - Banco do Brasil 280 - PAGAMENTO DE FORNECEDOR	3.500,35
		Total Débitos	3.500,35
		Total Créditos	3.500,35
20/01	1.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
20/01	2.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
20/01	3.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
20/01	59.0000	2.1.6.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 291 - PAGAMENTOS	1.696,94
20/01	60.0000	2.1.4.03 - INSS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 291 - PAGAMENTOS	229,90
20/01	61.0000	2.1.6.05 - PROVISÃO PARA ISS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 291 - PAGAMENTOS	3.500,00
20/01	67.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
		Total Débitos	24.418,84
		Total Créditos	24.418,84
		A Transportar =====> Débitos :	471.019,08
		Créditos :	471.019,08

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

PEDREIRAS/MA
Proc. 050500/2021
FLS. 178
Rub. _____

0062

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	471.019,08
		Créditos :	471.019,08
25/01	58.0000	2.1.5.05 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 291 - PAGAMENTOS	160,00
25/01	142.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	360,00
		Total Créditos	360,00
29/01	165.0000	2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 1.1.1.03 - Banco do Brasil 040 - Pagamento efetuado conforme	6.550,55
		Total Débitos	6.550,55
		Total Créditos	6.550,55
31/01	4.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	3.600,00
31/01	5.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.01 - CAIXA 229 - impostos	1.117,50
31/01	68.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	966,24
31/01	69.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	8.940,02
31/01	169.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 2.1.1.11 - LUCROS A PAGAR 263 - DISTRIBUICAO DE LUCROS	200.000,00
31/01	170.0000	2.1.1.11 - LUCROS A PAGAR 1.1.1.03 - Banco do Brasil 263 - DISTRIBUICAO DE LUCROS	200.000,00
		Total Débitos	414.623,76
		Total Créditos	414.623,76
		Total do Mês =====> Débitos :	892.393,39
		Créditos :	892.393,39
		A Transportar =====> Débitos :	892.393,39
		Créditos :	892.393,39



LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	179
Rub.	

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	892.393,39
		Créditos :	892.393,39
05/02	70.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	62,30
		Total Débitos	62,30
		Total Créditos	62,30
10/02	71.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/02	72.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
10/02	158.0000	1.1.1.01 - CAIXA 1.1.2.03 - DUPLICATAS A RECEBER 001 - Recebimentos	68.550,00
		Total Débitos	71.450,00
		Total Créditos	71.450,00
15/02	73.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	825,60
		Total Débitos	825,60
		Total Créditos	825,60
20/02	6.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
20/02	7.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
20/02	8.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
20/02	74.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
		Total Débitos	18.992,00
		Total Créditos	18.992,00
25/02	143.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
27/02	9.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	3.600,00
		Total Débitos	3.600,00
		Total Créditos	3.600,00
28/02	75.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	1.006,10
		A Transportar =====> Débitos :	988.529,39
		Créditos :	988.529,39

Handwritten signature: Brully

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PEDREIRAS/MA

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

Proc. 050500/2021

COROATA / MA

FLS. 180

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	988.529,39	Créditos :	988.529,39
28/02	76.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:				17.883,60
					Total Débitos	18.889,70
					Total Créditos	18.889,70
29/02	10.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.01 - CAIXA 229 - Impostos				1.117,50
					Total Débitos	1.117,50
					Total Créditos	1.117,50
		Total do Mês =====>	Débitos :	989.646,89	Créditos :	989.646,89
		A Transportar =====>	Débitos :	989.646,89	Créditos :	989.646,89



LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PEDREIRAS/MA

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

Proc. 0505001/2021

COROATA / MA

FLS. 181

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	989.646,89
		Créditos :	989.646,89
01/03	11.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 1.1.1.01 - CAIXA 231 - COMPRA AVISTA	1,00
01/03	12.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 1.1.1.01 - CAIXA 231 - COMPRA AVISTA	7.925,54
		Total Débitos	7.926,54
		Total Créditos	7.926,54
03/03	168.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 290 - COMPRA A PRAZO	12.500,00
		Total Débitos	12.500,00
		Total Créditos	12.500,00
05/03	77.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	63,10
		Total Débitos	63,10
		Total Créditos	63,10
10/03	78.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/03	79.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/03	80.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	900,00
		Total Débitos	900,00
		Total Créditos	900,00
20/03	81.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
		Total Débitos	242,00
		Total Créditos	242,00
23/03	13.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
23/03	14.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
23/03	15.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
23/03	160.0000	1.3.3.02 - EDIFICIOS/INSTALAÇÕES 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA	3.000,00
		Total Débitos	21.750,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.035.928,53
		Créditos :	1.035.928,53

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. 050500/12021
FLS. 187
Rub. _____

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.035.928,53
		Créditos :	1.035.928,53
		Total Créditos	21.750,00
25/03	144.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
31/03	16.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.01 - CAIXA 229 - Impostos	937,50
31/03	82.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	966,47
31/03	83.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	7.500,00
		Total Débitos	9.403,97
		Total Créditos	9.403,97
		Total do Mês =====> Débitos :	1.045.532,50
		Créditos :	1.045.532,50
		A Transportar =====> Débitos :	1.045.532,50
		Créditos :	1.045.532,50

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	173
Rub.	14

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.045.532,50
		Créditos :	1.045.532,50
05/04	84.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	60,00
		Total Débitos	60,00
		Total Créditos	60,00
10/04	85.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/04	86.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/04	87.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	978,33
		Total Débitos	978,33
		Total Créditos	978,33
20/04	88.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
		Total Débitos	242,00
		Total Créditos	242,00
22/04	17.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
22/04	18.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
22/04	19.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
		Total Débitos	18.750,00
		Total Créditos	18.750,00
25/04	145.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
30/04	20.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.01 - CAIXA 229 - Impostos	937,50
30/04	89.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	785,66
30/04	90.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	16.320,10
		Total Débitos	18.043,26
		A Transportar =====> Débitos :	1.086.706,09
		Créditos :	1.086.706,09

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 189
Pub. _____

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 1248756

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.086.706,09
			Créditos :	1.086.706,09
			Total Créditos	18.043,26
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.086.706,09
			Créditos :	1.086.706,09

		A Transportar =====>	Débitos :	1.086.706,09	Créditos :	1.086.706,09
--	--	----------------------	-----------	--------------	------------	--------------

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 12487560

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

0062

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/2020
FLS.	185
Rub.	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.086.706,09
		Créditos :	1.086.706,09
05/05	91.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	63,45
		Total Débitos	63,45
		Total Créditos	63,45
10/05	92.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/05	93.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/05	94.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	862,30
		Total Débitos	862,30
		Total Créditos	862,30
16/05	161.0000	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
20/05	95.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
		Total Débitos	242,00
		Total Créditos	242,00
21/05	21.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
21/05	22.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
21/05	23.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
		Total Débitos	18.750,00
		Total Créditos	18.750,00
25/05	146.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
31/05	24.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.01 - CAIXA 229 - impostos	937,50
		A Transportar =====> Débitos :	1.111.661,34
		Créditos :	1.111.661,34

Emilly

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. 050500/2023
FLS. 186
Rub. 

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 12487560

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.111.661,34
		Créditos :	1.111.661,34
31/05	96.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustível	1.321,00
31/05	97.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	7.312,50
		Total Débitos	9.571,00
		Total Créditos	9.571,00
		Total do Mês =====> Débitos :	1.118.973,84
		Créditos :	1.118.973,84
		A Transportar =====> Débitos :	1.118.973,84
		Créditos :	1.118.973,84





LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

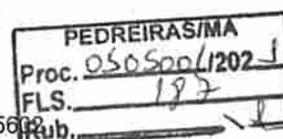
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124875608

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 13



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.118.973,84
		Créditos :	1.118.973,84
05/06	98.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	68,77
		Total Débitos	68,77
		Total Créditos	68,77
10/06	99.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/06	100.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/06	101.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	866,47
		Total Débitos	866,47
		Total Créditos	866,47
20/06	102.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
		Total Débitos	242,00
		Total Créditos	242,00
23/06	25.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
23/06	26.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
23/06	27.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002 - Serviços Prestados	6.250,00
		Total Débitos	18.750,00
		Total Créditos	18.750,00
25/06	147.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
30/06	28.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.01 - CAIXA 229 - Impostos	937,50
30/06	103.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	788,00
30/06	104.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	8.255,30
		Total Débitos	9.980,80
		A Transportar =====> Débitos :	1.151.981,88
		Créditos :	1.151.981,88

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. 050500/2021
FLS. 188
Rub. _____

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.151.981,88
			Créditos :	1.151.981,88
			Total Créditos	9.980,80
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.151.981,88
			Créditos :	1.151.981,88

		A Transportar =====>	Débitos :	1.151.981,88	Créditos :	1.151.981,88
--	--	----------------------	-----------	--------------	------------	--------------



 Emily

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124875608

Data do Registro : 19/09/2017

Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 15

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0505001/202	J
FLS. 189	
Sub. 2	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.151.981,88
		Créditos :	1.151.981,88
05/07	105.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	55,36
		Total Débitos	55,36
		Total Créditos	55,36
10/07	106.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/07	107.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/07	108.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	963,15
		Total Débitos	963,15
		Total Créditos	963,15
20/07	109.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
		Total Débitos	242,00
		Total Créditos	242,00
22/07	29.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.250,00
22/07	30.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.250,00
22/07	31.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.250,00
		Total Débitos	18.750,00
		Total Créditos	18.750,00
25/07	148.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
30/07	110.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	963,15
30/07	111.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	8.632,10
		Total Débitos	9.595,25
		Total Créditos	9.595,25
		A Transportar =====> Débitos :	1.184.687,64
		Créditos :	1.184.687,64

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	190
Rub.	

0062

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.184.687,64	Créditos :
					1.184.687,64
31/07	32.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.01 - CAIXA 229 - Impostos			937,50
31/07	33.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 281 - SIMPLES NACIONAL			2.906,25
			Total Débitos		3.843,75
			Total Créditos		3.843,75
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.187.593,89	Créditos :
					1.187.593,89
		A Transportar =====>	Débitos :	1.187.593,89	Créditos :
					1.187.593,89

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/2021
FLS.	191
Rub.	

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.187.593,89
		Créditos :	1.187.593,89
05/08	112.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	66,00
		Total Débitos	66,00
		Total Créditos	66,00
10/08	113.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/08	114.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/08	115.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	866,30
15/08	162.0000	1.3.3.07 - COMPUTADORES E PERIFERICOS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 231 - COMPRA AVISTA	4.500,00
		Total Débitos	5.366,30
		Total Créditos	5.366,30
20/08	116.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
		Total Débitos	242,00
		Total Créditos	242,00
21/08	34.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.250,00
21/08	35.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.250,00
		Total Débitos	12.500,00
		Total Créditos	12.500,00
25/08	149.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
31/08	36.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.01 - CAIXA 229 - impostos	625,00
31/08	37.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 281 - SIMPLES NACIONAL	1.937,50
31/08	117.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	1.103,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.212.533,69
		Créditos :	1.212.533,69

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

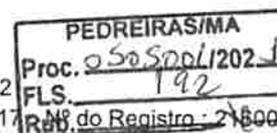
Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017

LIVRO : 0004



FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.212.533,69
		Créditos :	1.212.533,69
31/08	118.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	4.326,20
		Total Débitos	7.991,70
		Total Créditos	7.991,70
		Total do Mês =====> Débitos :	1.212.533,69
		Créditos :	1.212.533,69
		A Transportar =====> Débitos :	1.212.533,69
		Créditos :	1.212.533,69

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	193
Rub.	

0062

Inscrição Estadual: 12487560

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.212.533,69
		Créditos :	1.212.533,69
05/09	119.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	63,20
		Total Débitos	63,20
		Total Créditos	63,20
10/09	120.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/09	121.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/09	122.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	932,15
		Total Débitos	932,15
		Total Créditos	932,15
20/09	123.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
		Total Débitos	242,00
		Total Créditos	242,00
21/09	38.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.250,00
21/09	39.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.250,00
21/09	40.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.250,00
		Total Débitos	18.750,00
		Total Créditos	18.750,00
25/09	150.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
30/09	41.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.01 - CAIXA 229 - impostos	937,50
30/09	42.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 281 - SIMPLES NACIONAL	2.906,25
30/09	124.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	978,45
		A Transportar =====> Débitos :	1.240.443,24
		Créditos :	1.240.443,24

Emilly

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505009/2021
FLS. 194
Rub. _____

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.240.443,24
		Créditos :	1.240.443,24
30/09	125.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	7.366,00
		Total Débitos	12.188,20
		Total Créditos	12.188,20
		Total do Mês =====> Débitos :	1.240.443,24
		Créditos :	1.240.443,24
		A Transportar =====> Débitos :	1.240.443,24
		Créditos :	1.240.443,24

Emilly

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 12487560

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 21

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/2021
FLS.	195
Rub.	

0062

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.240.443,24
		Créditos :	1.240.443,24
05/10	126.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	78,32
		Total Débitos	78,32
		Total Créditos	78,32
10/10	127.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/10	128.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Soció:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/10	129.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	965,03
		Total Débitos	965,03
		Total Créditos	965,03
20/10	130.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
		Total Débitos	242,00
		Total Créditos	242,00
21/10	43.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.250,00
21/10	44.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.250,00
		Total Débitos	12.500,00
		Total Créditos	12.500,00
25/10	151.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
31/10	45.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.01 - CAIXA 229 - Impostos	625,00
31/10	46.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 281 - SIMPLES NACIONAL	1.937,50
31/10	131.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	1.000,00
31/10	132.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	3.660,00
		Total Débitos	7.222,50
		A Transportar =====> Débitos :	1.264.551,09
		Créditos :	1.264.551,09



LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 1248756

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 22

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/1202
FLS.	196
Rub.	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.264.551,09	Créditos : 1.264.551,09
				Total Créditos	7.222,50
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.264.551,09	Créditos : 1.264.551,09
		A Transportar =====>	Débitos :	1.264.551,09	Créditos : 1.264.551,09



Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or recording of the entry.

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

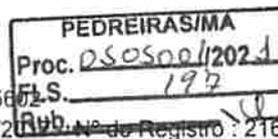
Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/20

LIVRO : 0004



Rég. No do Registro : 21600059496

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.264.551,09
		Créditos :	1.264.551,09
05/11	133.0000	4.1.4.14 - AGUA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 258 - DESPESAS COM AGUA	63,45
		Total Débitos	63,45
		Total Créditos	63,45
10/11	134.0000	4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/11	135.0000	4.1.4.06 - PRO-LABORE 1.1.1.03 - Banco do Brasil 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
15/11	136.0000	4.1.4.13 - ENERGIA 1.1.1.03 - Banco do Brasil 256 - DESPESA COM ENERGIA	965,11
		Total Débitos	965,11
		Total Créditos	965,11
20/11	47.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.250,00
20/11	48.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.250,00
20/11	137.0000	4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.03 - Banco do Brasil 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
		Total Débitos	12.742,00
		Total Créditos	12.742,00
25/11	152.0000	4.1.4.15 - INTERNET 1.1.1.03 - Banco do Brasil 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
30/11	49.0000	4.1.4.31 - ISS 1.1.1.01 - CAIXA 229 - impostos	625,00
30/11	50.0000	4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 281 - SIMPLES NACIONAL	1.998,77
30/11	138.0000	4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.1.1.03 - Banco do Brasil 147 - Despesa com combustivel	1.010,65
30/11	139.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	4.366,00
		Total Débitos	8.000,42
		Total Créditos	8.000,42
		A Transportar =====> Débitos :	1.289.422,07
		Créditos :	1.289.422,07

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

PEDREIRAS/MA

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

Proc. 0505001/202 ✓

COROATA / MA

FLS. 198

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.289.422,07	Créditos : 1.289.422,07
		Total do Mês =====>	Débitos :	1.289.422,07	Créditos : 1.289.422,07

		A Transportar =====>	Débitos :	1.289.422,07	Créditos : 1.289.422,07
--	--	----------------------	-----------	--------------	-------------------------

Emilly

Emilly

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 25

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	199
Rub.	

0062

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.289.422,07
		Créditos :	1.289.422,07
01/12	51.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 206 - Serv. prestado a prazo, conf.	6.250,00
01/12	167.0000	1.1.3.03 - MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 290 - COMPRA A PRAZO	4.600,00
		Total Débitos	10.850,00
		Total Créditos	10.850,00
05/12	141.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.06 - AGUA 258 - DESPESAS COM AGUA	63,12
		Total Débitos	63,12
		Total Créditos	63,12
10/12	153.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.6.09 - HONORARIO CONTABIL. 264 - HONORARIOS CONTABEIS	700,00
10/12	154.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.6.10 - PRO LABORE 058 - Pro-labore pago ao Socio:	2.200,00
		Total Débitos	2.900,00
		Total Créditos	2.900,00
20/12	155.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.04 - ENERGIA ELETRICA 256 - DESPESA COM ENERGIA	978,00
20/12	156.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.4.03 - INSS 215 - ENCARGOS SOCIAIS	242,00
		Total Débitos	1.220,00
		Total Créditos	1.220,00
22/12	173.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.3.2.02 - OUTROS INVESTIMENTOS 001 - Recebimentos	20.200,00
		Total Débitos	20.200,00
		Total Créditos	20.200,00
25/12	157.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.5.05 - INTERNET 259 - DESPESAS COM INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
28/12	166.0000	1.1.3.02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 2.1.1.02 - DUPLICATAS A PAGAR 290 - COMPRA A PRAZO	855,36
		Total Débitos	855,36
		Total Créditos	855,36
30/12	172.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos	25.000,00
		Total Débitos	25.000,00
		Total Créditos	25.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.350.710,55
		Créditos :	1.350.710,55

Emília
 [Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PEDREIRAS/MA

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

Proc. 2505001/2021

COROATA / MA

FLS. 200

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro : JUCEMA

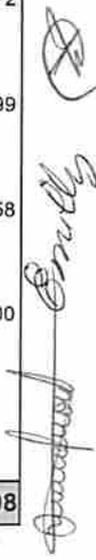
Data do Registro : 19/09/2017 Nº do Registro : 21600059496

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.350.710,55
		Créditos :	1.350.710,55
31/12	52.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.6.05 - PROVISÃO PARA ISS 229 - impostos	312,50
31/12	53.0000	1.1.1.03 - Banco do Brasil 2.1.6.01 - PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL 281 - SIMPLES NACIONAL	994,51
31/12	140.0000	4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.01 - CAIXA 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês:	2.364,52
31/12	163.0000	4.1.4.01 - DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO 1.3.3.06 - (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS 181 - Depreciações anuais	1.200,00
31/12	174.0000	3.1.1.01 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	200.950,00
31/12	175.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.1.03 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	96.926,34
31/12	176.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.01 - DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.200,00
31/12	177.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.05 - SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	11.686,27
31/12	178.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.06 - PRO-LABORE 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	24.200,00
31/12	179.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.07 - ENCARGOS SOCIAIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.662,00
31/12	180.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.10 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	10.888,72
31/12	181.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.13 - ENERGIA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	9.847,99
31/12	182.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.14 - AGUA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	702,58
31/12	183.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.15 - INTERNET 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.200,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.716.845,98
		Créditos :	1.716.845,98


 Daniel Mendes

LIVRO DIÁRIO

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0505001/2021</u>
FLS. <u>201</u>
Rub. <u>14</u>

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 124875602

Data do Registro : 19/09/2017 N° do Registro : 21600059496

LIVRO : 0004

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.716.845,98
		Créditos :	1.716.845,98
31/12	184.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.16 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	7.700,00
31/12	185.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.4.31 - ISS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	9.735,00
		Total Débitos	383.570,43
		Total Créditos	383.570,43
		Total do Mês =====> Débitos :	1.726.580,98
		Créditos :	1.726.580,98




BALANÇO PATRIMONIAL**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI****0062**

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 24.373.871/0001-19

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505006/2020
FLS.	201
Sub.	1

Inscrição Estadual : 12487560

Data de Registro : 19/09/2017

Número de Registro: 21600059496

Folha: 28

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	70.895,23 D
CAIXA	32.979,13 D
CAIXA	7.289,35 D
Banco do Brasil	25.689,78 D
ESTOQUES	37.916,10 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.889,56 D
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	25.026,54 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.002,47 D
NÃO CIRCULANTE	990,00 D
CONTAS A RECEBER	990,00 D
INVESTIMENTOS	1.300,00 D
OUTROS INVESTIMENTOS	1.300,00 D
IMOBILIZADO	76.612,47 D
EDIFICIOS/INSTALAÇÕES	15.500,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	20.625,80 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	4.255,00 C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.335,79 D
EQUIPAMENTOS	3.905,88 D
IMÓVEL	23.500,00 D
INTANGIVEL	3.100,00 D
SOFTWARES	3.100,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	152.897,70 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	23.745,49 C
FORNECEDORES	18.055,36 C
FORNECEDOR	17.100,00 C
DUPLICATAS A PAGAR	955,36 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	242,00 C
INSS	242,00 C
CONTAS A PAGAR	1.241,12 C
ENERGIA ELETRICA	978,00 C
INTERNET	200,00 C
AGUA	63,12 C
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDC	4.207,01 C
PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	994,51 C
PROVISÃO PARA ISS	312,50 C
HONORARIO CONTABIL	700,00 C
PRO LABORE	2.200,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	129.152,21 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	29.152,21 C
LUCROS DO EXERCICIO	29.152,21 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	152.897,70 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 152.897,70 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. :010.108.583-43
R.G. :176714920011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI**

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 29

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505901/2020
FLS.	203
Rub.	

0062

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.950,00	200.950,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		200.950,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	96.926,34	96.926,34
(=) Lucro Bruto		104.023,66
(-) Despesas Operacionais		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	1.200,00	
SIMPLES NACIONAL	11.686,27	
PRO-LABORE	24.200,00	
ENCARGOS SOCIAIS	2.662,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	10.888,72	
ENERGIA	9.847,99	
AGUA	702,58	
INTERNET	2.200,00	
HONORARIOS CONTABEIS	7.700,00	
ISS	9.735,00	80.822,56
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		23.201,10
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		23.201,10

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. :010.108.583-43
R.G. :176714920011

PEDREIRAS/MA
Proc. 0305001/2021
FLS. 209
Rub. 

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 30 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
Endereço : TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600059496

Arquivado em 19/09/2017

Inscrição Estadual nº 124875602
C.N.P.J. nº 24.373.871/0001-19

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
Contador
C.P.F.: 795.985.793-87
R.G. : 595182968
C.R.C.: MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F.: 010.108.583-43
R.G.: 176714920011





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	205
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2021 11:50:29 SOB N°
20210333880.
PROTOCOLO: 210333880 DE 04/03/2021. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/03/2021

BALANÇO PATRIMONIAL**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	206
Rub.	

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual : 124875602

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 19/09/2017

Número de Registro: 21600059496

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	70.895,23	D
CAIXA	32.979,13	D
CAIXA	7.289,35	D
Banco do Brasil	25.689,78	D
ESTOQUES	37.916,10	D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.889,56	D
MATERIAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS	25.026,54	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.002,47	D
NÃO CIRCULANTE	990,00	D
CONTAS A RECEBER	990,00	D
INVESTIMENTOS	1.300,00	D
OUTROS INVESTIMENTOS	1.300,00	D
IMOBILIZADO	76.612,47	D
EDIFÍCIOS/INSTALAÇÕES	15.500,00	D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	20.625,80	D
(-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS	4.255,00	C
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	17.335,79	D
EQUIPAMENTOS	3.905,88	D
IMÓVEL	23.500,00	D
INTANGÍVEL	3.100,00	D
SOFTWARES	3.100,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	152.897,70	D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	23.745,49	C
FORNECEDORES	18.055,36	C
FORNECEDOR	17.100,00	C
DUPLICATAS A PAGAR	955,36	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	242,00	C
INSS	242,00	C
CONTAS A PAGAR	1.241,12	C
ENERGIA ELÉTRICA	978,00	C
INTERNET	200,00	C
AGUA	63,12	C
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDC	4.207,01	C
PROVISÃO PARA SIMPLES NACIONAL	994,51	C
PROVISÃO PARA ISS	312,50	C
HONORÁRIO CONTÁBIL	700,00	C
PRO LABORE	2.200,00	C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.152,21	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	C
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	29.152,21	C
LUCROS DO EXERCÍCIO	29.152,21	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	152.897,70	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 152.897,70 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. :010.108.583-43
R.G. :176714920011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 24.373.871/0001-19

Inscrição Estadual: 124875602

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA: 1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/1202-1
FLS.	207
Rub.	14

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.950,00	200.950,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		200.950,00
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	96.926,34	96.926,34
(=) Lucro Bruto		104.023,66
(-) Despesas Operacionais		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM BAIXA IMOBILIZADO	1.200,00	
SIMPLES NACIONAL	11.686,27	
PRO-LABORE	24.200,00	
ENCARGOS SOCIAIS	2.662,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	10.888,72	
ENERGIA	9.847,99	
AGUA	702,58	
INTERNET	2.200,00	
HONORARIOS CONTABEIS	7.700,00	
ISS	9.735,00	80.822,56
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		23.201,10
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		23.201,10

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :MA-8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. :010.108.583-43
R.G. :176714920011

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	207
Rub.	Nº do Registro: 21600059496

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{152.897,70}{23.745,49} \quad \text{ILG : } 6,43902$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{70.895,23}{23.745,49} \quad \text{ILC : } 2,98563$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{32.979,13}{23.745,49} \quad \text{ILS : } 1,38886$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{32.979,13}{23.745,49} \quad \text{ILI : } 1,38886$$



Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	209
Rub.	

0062

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{32.979,13}{70.895,23}$	IPD :	0,46518
-------	---	-------	-------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{37.916,10}{70.895,23}$	IPE :	0,00000
-------	--	-------	-------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{70.895,23}{152.897,70}$	IPAC :	0,46368
--------	--	--------	--------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{18.055,36}{70.895,23}$	IPC :	0,25468
-------	---	-------	-------------------------------	-------	---------

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 A Emily

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	210
Rub.	

Nº do Registro: 21600059496

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{129.152,21}{305.951,11} \quad \text{IVRP} = 0,42213$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{129.152,21}{0,00} \quad \text{IPELP} = 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{129.152,21}{23.745,49} \quad \text{IPET} = 5,43902$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{129.152,21}{152.897,70} \quad \text{IPP} = 0,8447$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{12.915.221,00}{152.897,70} \quad \text{C} = 84,46969$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{7.661.247,00}{129.152,21} \quad \text{IC} = 59,31952$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{70.895,23}{129.152,21} \quad \text{LRP} = 0,54893$$

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/2021
FLS.	211
Rub.	Nº de Registro: 21600059496

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{23.745,49}{152.897,70} \quad \text{IEG : } 0,1553$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{23.745,49}{152.897,70} \quad \text{IEC : } 0,1553$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{23.745,49}{129.152,21} \quad \text{ICT : } 0,18386$$

Emilly

Emilly

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	250500/1202.J
FLS.	212
Rub.	

N.º do Registro: 21600059496

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{200.950,00}{152.897,70} \quad \text{IGA : } 1,31428$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{200.950,00} \quad \text{MO : } 0,00000$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{29.152,21}{152.897,70} \quad \text{RA : } 0,19066$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.915.221,00}{129.152,21} \quad \text{RPL : } 22,57198$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{200.950,00}{177.748,90} \quad \text{IRD : } 1,13053$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{129.152,21}{152.897,70} \quad \text{IIF : } 0,8447$$

Handwritten signature and stamp:
 [Signature]
 [Stamp]

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

0062

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

I.E.: 124875602

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 19/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/2021
FLS.	213
Rub.	Nº de Reg. Str. 21600059496

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{152.897,70}{23.745,49} \quad \text{ISG : } 6,43902$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{76.612,47}{129.152,21} \quad \text{IGI : } 0,5932$$

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968
C.R.C. :8790

JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
TITULAR ADMINISTRADOR
C.P.F. :010.108.583-43
R.G. :176714920011

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

NOTAS EXPLICATIVAS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124875602

Data de Registro: 19/09/2017

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	214
Rub.	

Nº do Registro: 21600059496

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal, 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, com início de atividades em 14/03/2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras até a data do balanço patrimonial.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO - com participação 100% (cem por cento)

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

A empresa possui imóveis para investimento até a data do balanço

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.

NOTAS EXPLICATIVAS

LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

TRAVESSA OSCAR JANSEN, 58 - CENTRO - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 24.373.871/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	215
Rub.	

Inscrição Estadual: 124875602

Data de Registro: 19/09/2017

Nº do Registro: 21600059496

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :795.985.793-87 RG : 595182968

C.R.C. :MA-8790

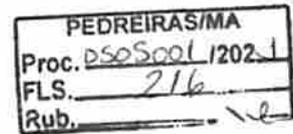
JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO

TITULAR ADMINISTRADOR

C.P.F. :010.108.583-43

R.G. :176714920011





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 11:42 SOB N° 20210327332.
PROTOCOLO: 210327332 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101463306. CNPJ DA SEDE: 24373871000119.
NIRE: 21600059496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2505001/2021
FLS. 217
Rub. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101533797 em 08/03/2021, protocolo 210333880. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600059496
CNPJ:	24373871000119
Município:	Coroatá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010858343	JOAO PAULO MOUZINHO DO LAGO	
79598579387	JOSE LOPES LEMOS DE MATOS JUNIOR	MA8790

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2021 11:50:34 SOB N°
20210333880.
PROTOCOLO: 210333880 DE 04/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12101533797. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE COROATÁ DO
ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050501/2021
FLS.	218
Rub.	

Antonio Magno Santos Silva

Tec. Judiciário

Matrícula: 174722



CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 10 (dez) de maio, do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. n.º 24.373.871/0001-19, localizada na Travessa Oscar Jansen, n.º 58, Centro, Coroatá/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, **(Antonio Magno Santos Silva)**, Tec. Judiciário, mat.174722, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, 10 de maio, de 2021.

Antonio Magno Santos Silva
Antonio Magno Santos Silva

Técnico Judiciário responsável pela Distribuição

CONFERE COM O ORIGINAL

Emily

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO V**

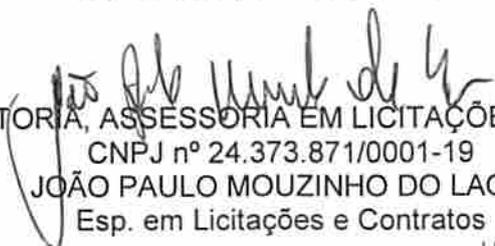
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Prezados Senhores,

A empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA por intermédio de seu representante legal o Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Coroatá/MA, 05 de julho de 2021.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular


Emily

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO VI**

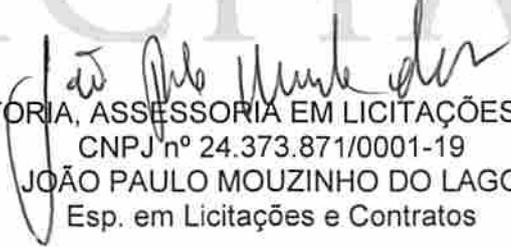
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**.

Coroatá/MA, 05 de julho de 2021.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular


Moyanna

**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021
ANEXO II**

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 002/2021**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.**

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Coroatá/MA, 05 de julho de 2021.

João Paulo Mouzinho do Lago
LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

João Paulo Mouzinho do Lago
Emilly

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

A Empresa LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 24.373.871/0001-19, por seu representante legal, declara perante a Câmara Municipal de Pedreiras/MA, que disponibilizará equipe técnica pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame, declarando ainda que seu representante o Sr. João Paulo Mouzinho do Lago como responsável pela equipe técnica.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

Profissional	CPF	Capacitação
João Paulo Mouzinho do Lago	010.108.583-43	Especialista em Licitações e Contratos.

Coroatá/MA, 05 de julho de 2021.

João Paulo Mouzinho do Lago
LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO VIII**

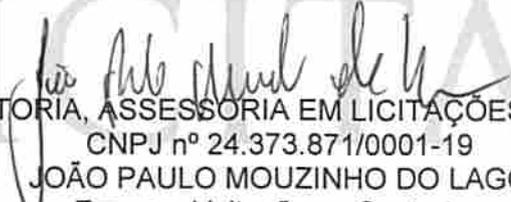
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP 002/2021

Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, s/nº, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Pedreiras/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Coroatá/MA, 05 de julho de 2021.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021
ANEXO IV**

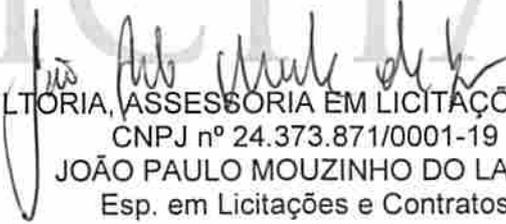
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Prezados Senhores,

A empresa LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA por intermédio de seu representante legal o Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, portador da Carteira de Identidade nº 17671492001-1 SSP/MA e do CPF nº 010.108.583-43, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Coroatá/MA, 05 de julho de 2021.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que
João Paulo Mouzinho do Lago

participou do evento

Tópicos emergentes da nova Lei de Licitação.

Carga Horária 2 horas.

no dia 24/03/2021.

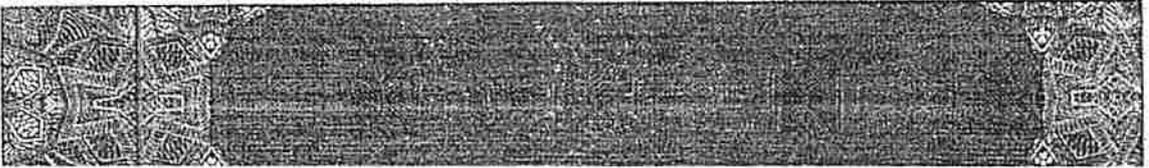
PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 225
Rub. 14

CONFERE COM O ORIGINAL

Emilly

IPOG

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO



CERTIFICADO

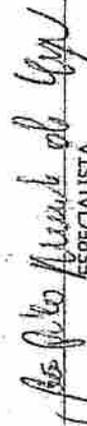
O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em **MBA Licitações e Contratos**, (Área de conhecimento Ciências sociais, negócios e direito), com carga horária total de 480 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título de especialista a

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

nacionalidade Brasileiro(a), nascimento em 12 de julho de 1985, cédula de identidade nº 176714920011 - MA, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

GOJÂNIA, 07 de janeiro de 2021.

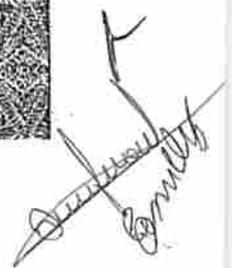

CARLOS COSTA GUIZELINI
Diretor Acadêmico


JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
ESPECIALISTA


SARA DE SÁ CAVALCANTE
Secretária Acadêmica

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 226
Rub. 

CONFERE COM O ORIGINAL


Emilly

IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

Recredenciamento Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação DOU 15 de agosto 2016.

SECRETARIA ACADÊMICA

Certificado registrado sob nº 033853
No livro 79 - Folha(s) 221

O curso obedeceu todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES, nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013.

GOJÂNIA, 07 de janeiro de 2021.

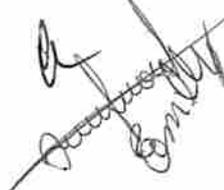

Rafael Gonçalves de Oliveira
Secretário de Registro de Graduação


SARAIVA CAVALCANTE
Secretaria Acadêmica

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	222
Rub.	

033853

CONFERE COM O ORIGINAL


a
Emly

HISTÓRICO ACADÊMICO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0505001/2021
 FLS 229
 Rub. 127077985

Nome: JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO	Sexo: Masculino	Data de Nascimento: 12/07/1985
Nacionalidade: Brasileiro(a)	CPF: 010.108.583-43	RG: 176714920011 - GEJUSPC/MA
Curso: MBA Licitações e Contratos	Turma: LC5LZ001	
Período de realização: 23 de novembro de 2018 a 02 de agosto de 2020		
Credenciamento: Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação DOU 15 de agosto 2016 -		
Resolução: MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013		

Disciplina	Nota	Freq. (%)	CH	Professor	Titulação
Acompanhamentos de Contratos Administrativos	9,9	75	24 h/a	JOSÉ PEDRO PEREIRA ANDRADE	Especialista
Análise e Preparação de Editais	10,0	100	24 h/a	FÚNIO DE MELO PIRES	Mestre
Análise Financeira e Precificação de Bens e Serviços	9,5	100	24 h/a	FERNANDO SERGIO FERNANDES DO VALLE	Mestre
Aquisições e Contratações na Administração Indireta	9,5	100	24 h/a	MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS	Mestre
Contratos Administrativos e Convênios	9,0	100	24 h/a	HELTON CARNEIRO DE CASTRO	Especialista
Controlê Interno Governamental	8,5	100	24 h/a	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	Doutor
Desenvolvimento Integral do Potencial Humano	10,0	100	24 h/a	TAIS GUEDES DE MELO	Mestre
Desenvolvimento Integral do Potencial Humano II	10,0	100	24 h/a	TAIS GUEDES DE MELO	Mestre
Habilitação e Recursos Administrativos	10,0	100	24 h/a	FELIPE MAGALHÃES BAMBIRRA	Doutor
Improbidades Administrativas e Crimes em Licitações	10,0	100	24 h/a	RODRIGÓ DIAS DA FONSECA	Especialista
Metodologia do Trabalho Científico	10,0	100	24 h/a	ARIANA RAMOS MASSENSINI	Mestre
Orçamento Público	10,0	100	24 h/a	JOSE LEVI BENTO	Especialista
Parceria Público-Privada	10,0	100	24 h/a	BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO	Doutor
Planejamento Estratégico das Contratações Públicas	8,5	100	24 h/a	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	Doutor
Pregão Presencial e Eletrônico	10,0	75	24 h/a	JORGE CARLOS VOGELMANN JUNIOR	Mestre
Procedimentos Licitatórios	10,0	100	24 h/a	JORGE CARLOS VOGELMANN JUNIOR	Mestre
Regime Diferenciado em Contratações Públicas (RDC)	8,0	75	24 h/a	RAFAEL GERARD DE ALMEIDA DEMUELÉNAERE	Doutor
Siasg e Comprasnet	9,5	100	24 h/a	MARIANA CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO	Doutora
Sistema de Registros de Preços	10,0	100	24 h/a	PATRICIA VIANA MASTELLA	Mestre
Termo de Referência e Projeto Básico	8,5	100	24 h/a	VALTER MARCELO CLARO	Mestre

Carga horária: 480 horas/aula

Título do artigo: A Lei nº 13.979/2020 e a nova modalidade de contratação emergencial por dispensa de licitação em tempos de pandemia

Nota: 9,7

GOIÂNIA, 30 de dezembro de 2020

SARA DE CARVALCANTE
 Secretária Acadêmica

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature and initials



CERTIFICADO

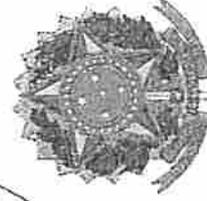
Licitanews Consultoria Especializada em Licitação Pública certifica que

João Paulo Mouzinho do Lago

participou com êxito do "Curso Avançado Nova Lei de Licitação e Contratação Pública" realizado nos dias 11 janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021, na plataforma privada Zoom Video Communications Online EaD com duração de (40) horas aula realizado pela Licitanews Consultoria e Treinamento em Licitação e Contratação Pública, estando o(a) profissional apto(a) para desempenhar suas funções Profissionais com base na PL N° 4253/2020 aprovada em 10 de dezembro de 2020.

Brasil/Vila Velha - ES., 29 de janeiro de 2021.

Uesley Silvio Medeiros
Consultor/Professor
Assinatura Digital



CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and notes at the bottom right.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 372C-0DF7-E97F-DA2D.

Para verificar este documento vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 372C-0DF7-E97F-DA2D.

PROF. 0.50505/202
FLS. 227
Rub. 1

PEDREIRAS/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	230
Rub.	

JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as AUTENTICIDADES dos documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 06 de julho de 2021.


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria 003/2021



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	231
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0505001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO DA EMPRESA:
**LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI**
CNPJ: 24.373.871/0001-19

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	DSO Sdol/1202 J
FLS.	232
Rub.	

- PROTOCOLO: 190830891
- DATA DO PROTOCOLO: 06/08/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600059496
- ARQUIVAMENTO: 20190830891
- EMPRESA: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU2NTA5NDI4N18xOTA4MzA4OTEucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904220699)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021 ✓
FLS. 233
Sub. ✓

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 24.373.871/0001-19

Data da Emissão : 13/03/2021

Hora da Emissão : 09:49:43

Código de Controle da Certidão : 6B54.4B83.0A3E.279A

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/03/2021, com validade até 09/09/2021.

[Página Anterior](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 175429/21
Data de Validade: **21/10/2021**
Data de Emissão: 23/06/2021 09:19:54
Inscrição Estadual: 124875602
CPF/CNPJ: 24373871000119
Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 2020.001/2021
FLS. 234
Rub. *vt*



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 042743/21

Data de Validade: 21/10/2021

Data de Emissão: 23/06/2021 09:22:33

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS

EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDR. CIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 235
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	236
Rub.	



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Endereço da prefeitura:

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
Cep: 65.415-000
E-mail: coroata.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.

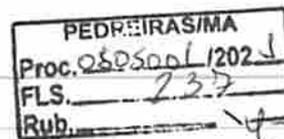
Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Endereço da prefeitura:

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
Cep: 65.415-000
E-mail: coroata.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clíque aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Endereço da prefeitura:

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
Cep: 65.415-000
E-mail: coroata.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

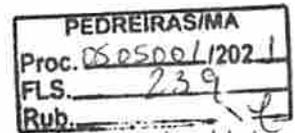
Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.373.871/0001-19

Razão social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICIT E SERV EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042303164900520975
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040402285486900952
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602555917706209
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022503161648346936
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020603311950989067
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011804355150849509
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123005101452608981
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121104213950117605
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112104475651798906
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110203323047665738
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101406573302828688
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092505152426964738
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090603311651104883
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081805020251060888
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073004125837038495
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071004573276733785
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062103391302663518
20/04/2020	20/04/2020 a 19/05/2020	2020042012485683550637
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032404414676899131
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030404065040416885
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021403441027721541
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012604134695424541
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010608070581138040
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121602550101314007
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112603082794877507
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110702452716525106
18/10/2019	18/10/2019 a 16/11/2019	2019101805250384347000
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	2019092703241329944554
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090802250873178277
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	2019082004365787977795
01/08/2019	01/08/2019 a 20/09/2019	2019080102241004562424

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071302524993148520

Resultado da consulta em 06/07/2021 11:17:26

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2025001/2021
FLS.	240
Rub.	

Voltar

Validação de certidão de débitos emitida

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	241
Ru.	

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2505001/2021
FLS.	242
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.373.871/0001-19
Certidão nº: 3121419/2021
Expedição: 24/01/2021, às 08:15:56
Validade: 22/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

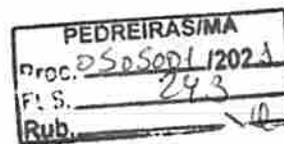
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 210327332
- DATA DO PROTOCOLO: 04/03/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600059496
- ARQUIVAMENTO: 20210327332
- EMPRESA: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJmJyMTAzMDQwOTA5MDBfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwMzkzMDQwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE:)

AUTENTICIDADE DE LIVROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	DSOSDP/1202 J
FLS.	244
Rub.	

- PROTOCOLO: 210333880
- DATA DO PROTOCOLO: 06/07/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600059496
- EMPRESA: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

 Termo de Autenticação (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAzMDgxMTUwMzNlVGVybW9BdXRlbnRpY2FjYW9lTUUFFmJEwMDM5NDE2M18yMTAzMzM4ODAuGRm/download/2/pessoa/17522/cx>)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

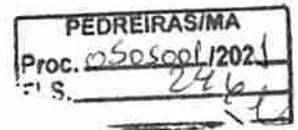
PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/2021
FLS.	245
Rub.	10

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, a **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 06 de julho de 2021.


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 0505001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:
**LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI**
CNPJ: 24.373.871/0001-19

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ANEXO VII**

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	4.000,00	28.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitação nos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

Handwritten signature and initials

4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;
8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE: LICITAR CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ/MF: 24.373.871/0001-19

ENDEREÇO: TV. OSCAR JANSEN Nº 58

BAIRRO: CENTRO CEP: 65.415-0000 CIDADE/UF: COROATÁ/MA

TEL: (99) 3641-1038 CELULAR: (99) 98470-4930

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2004-4

CONTA-CORRENTE: 39.446-7

FAVORECIDO: LICITAR CONSULTORIA

CONTATO: (99) 98470-4930

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses

06 – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 28.000,00 vinte e oito mil reais.

Coroatá/MA, 05 de julho de 2021.

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 24.373.871/0001-19

JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO

Esp. em Licitações e Contratos

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.373.871/0001-19

João Paulo Mouzinho do Lago

Titular

João Paulo Mouzinho do Lago
Emily



PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/2021
FLS.	299
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050500/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

TIPO: Menor Preço

DATA: 06/07/2021 (Abertura da Sessão)

HORA: 08h00min (Oito Horas) horário local.

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 08h00min (oito horas), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, designada pela Portaria nº 003/2021, datada de 04 de janeiro de 2021, composta por Pedro Batista Ribeiro Filho (Presidente da CPL), Maria Ivanilde Costa da Silva (Membro), Emilly Juliana Dantas de Melo (Membro) e Angélica Leite Monteiro (Membro), com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 002/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. A Comissão de Licitação iniciou a sessão informando a presença de apenas 01 (uma) empresa:

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.373.871/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA.

A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela continuidade da sessão com a licitante presente, uma vez que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Estado Maranhão, Diário Oficial do Município e Jornal Pequeno conforme constam nos autos do processo. A Comissão Permanente de Licitação informou ainda aos presentes que o Edital ficou disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação. Ato contínuo, o Presidente da CPL solicitou ao representante da empresa que apresentassem os documentos para credenciamento, conforme item 6 do Edital. Após análise dos documentos e autenticações dos documentos via internet, a comissão de licitação apresenta o resultado de credenciamento, conforme segue:

EMPRESA E SEU RESPECTIVO REPRESENTANTE CREDENCIADO:



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2023
Fl.S. 250
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

LICITAR – CONS. ASSESS. EM LIC. E SERV. EIRELI.....CNPJ: 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO C.P.F. nº 010.108.583-43

Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram à disposição de todos os presentes para eventuais questionamentos e foram rubricados pela Comissão e Licitante Presente. O Presidente da CPL informou a licitante que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a empresa licitante presente. Continuando, a Comissão procedeu ao recebimento do envelope de nº 01 “Documentos de Habilitação” contendo a documentação da licitante presente e envelope de nº 02 “Proposta de Preços”, determinando que os mesmos fossem rubricados pelo representante da licitante e pelos membros da comissão de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. A Comissão de Licitação, em prosseguimento, passou a abertura dos envelopes nº 01 de “Documentos de Habilitação”, colocando à disposição dos presentes os documentos nele contidos para exame, também determinou que a licitante e os membros da Comissão rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. Os Documentos de Habilitação da empresa foram devidamente analisados e confrontados com as exigências previstas no Edital, bem como todas as certidões via internet foram autenticadas conforme consta nos autos. No entanto, apresentamos o resultado da fase de Habilitação:

EMPRESA HABILITADA:

LICITAR – CONS. ASSESS. EM LIC. E SERV. EIRELI.....CNPJ: 24.373.871/0001-19

Ao anunciado o resultado ao representante da licitante presente, a comissão de licitação consultou a todos quanto ao resultado apresentado, sendo que o representante credenciado renunciou perante a comissão de licitação ao direito de interpor recursos referente ao resultado da fase documental.

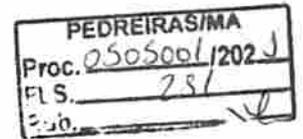
A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes nº 02 “Proposta de Preços” da empresa habilitada, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição do licitante e dos membros da comissão para rubricarem. Feito, isso, a proposta de preços foi devidamente analisada pela Comissão de Licitação e licitante presente, no entanto, apresentamos o resultado da fase de proposta de preços, conforme segue abaixo:

DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

LICITAR – CONS. ASSESS. EM LIC. E SERV. EIRELI.....CNPJ: 24.373.871/0001-19
Proposta vencedora no valor total de: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Face ao exposto, esta comissão de licitação declara vencedora do certame a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, estando os preços compatíveis com de mercado, atendendo assim, a todos os requisitos exigidos no edital, sendo verificado a inexistência de preços excessivos e inexequíveis.

João Paulo Mouzinhos do Lago
Emilly



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Anunciado o resultado ao representante da licitante presente, a comissão de licitação consultou a todos quanto ao resultado apresentado, sendo que o representante credenciado renunciou perante a comissão de licitação ao direito de interpor recursos referente ao resultado da fase de proposta de preços.

E nada mais havendo, o Presidente da CPL encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela licitante presente. Pedreiras, Estado do Maranhão, em 06 de julho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURAS
PRESIDENTE	PEDRO BATISTA R. FILHO	
MEMBRO	MARIA IVANILDE. C. DA SILVA	
MEMBRO	EMILLY JULIANA D. DE MELO	
MEMBRO	ANGÉLICA LEITE MONTEIRO	

LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 24.373.871/0001-19
JOÃO PAULO MOUZINHO DO LAGO
C.P.F. nº 010.108.583-43

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



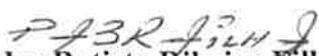
PEDREIRAS/MA
Proc. nº 5050061/2021
FLS. 252
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme Edital e anexos da Tomada de Preços nº 002/2021, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Pedreiras - MA, em 06 de julho de 2021


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria 003/2021



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	253
Rub.	

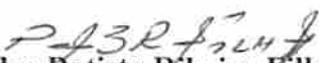
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, tendo como vencedora a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pedreiras - MA, em 06 de julho de 2021


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria 003/2021



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	254
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DESPACHO AO SETOR JURIDICO

Ao Excelentíssimo Senhor

JOÃO RODRIGO DA CRUZ SALES

Assessor Jurídico do Câmara Municipal de Pedreiras– MA.

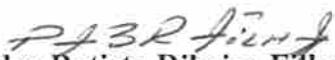
Nesta

Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **0505001/2021**, referente a Tomada de Preços nº 002/2021, do tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, em 06 de julho de 2021


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria 003/2021



PEDREIRAS/MA	
Proc.	05050012021
FLS.	255
Pub.	✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

Referente: Processo nº 05050012021

Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2021

Interessado: CPL da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Senhor Presidente da CPL da Câmara Municipal de Pedreiras,

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica em controle interno de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

ANÁLISE JURÍDICA

O exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Termo de Referência dos serviços.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	256
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Tomada de Preços nº 002/2021) foi devidamente aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 001/2021, com regime de empreitada por preço unitário, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

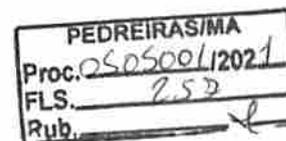
Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em Diário Oficial do Município, Jornal, Diário Oficial do Estado e Quadro de Avisos desta Câmara Municipal. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 06 de julho de 2021 às 08:00 (oito horas), foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de Preços, ocorrendo com a presença apenas da empresa LICINPJ nº 13.767.837/0001-02, situada à Rua do Joaquim Borges, nº 07, Centro – Lago dos Rodrigues/MA.

Do julgamento dos Documentos de Habilitação, a Comissão de Licitação decidiu declarar a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, HABILITADA, conforme consta em ata, como não houve interposição de recursos referente a fase de habilitação, ocorreu em ato seguinte a fase de análise e julgamento da proposta de preços.

Após análise, exame e julgamento a Comissão de Licitação decidiu pela classificação da proposta de preços da empresa **K LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, com proposta classificada no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Em momento posterior à Comissão de Licitação, decidiu declarar a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

000, Centro – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), por apresentar os documentos de habilitação de acordo com o edital e por apresentar a proposta de preços com o menor preço unitário, conforme critério de julgamento do edital.

Em seguida a Comissão de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão de licitação, após análise, e conseqüente julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços, certificou que a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (Tomada de Preços nº 002/2021), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e conseqüente classificação da proposta apresentada.

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela Empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, é vantajosa para esta Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação do presente processo licitatório.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer.

Pedreiras – MA, 07 de julho de 2021.


JOÃO RODRIGO DA CRUZ SALES
Assessor Jurídico



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	258
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**DESPACHO AO SETOR COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Senhora
Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a Homologação do resultado desta licitação à licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para esta Câmara.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

SITUAÇÃO: ADJUDICADO em 06/07/2021.

ADJUDICADO PARA: LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Pedreiras/MA, 07 de julho de 2021.


Pedro Batista Ribeiro Filho
Presidente da CPL
Portaria 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 259
Rub. ✓

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

A autoridade competente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, Sr^a. Marly Tavares Soares Silva, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa **K LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme abaixo resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

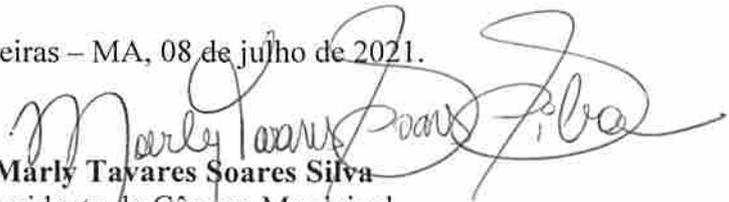
SITUAÇÃO: HOMOLOGADO em 08/07/2021.

HOMOLOGADO PARA: LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pedreiras – MA, 08 de julho de 2021.


Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	260
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

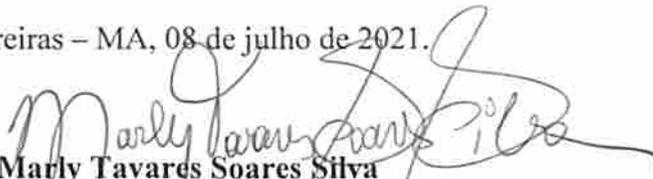
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços 002/2021, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, em favor da empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pedreiras – MA, 08 de julho de 2021.


Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	05050ndr/2021
FLS.	261
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

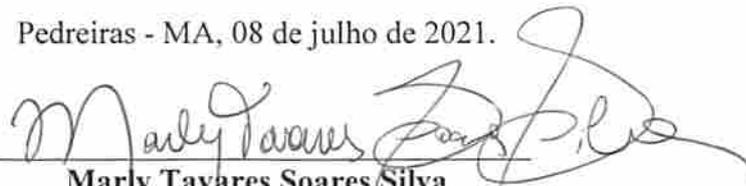
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, através da Presidente da Câmara Municipal, convoca a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, para assinatura do contrato da Tomada de Preços nº 002/2021.

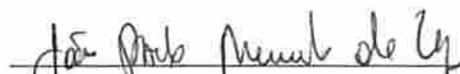
Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras - MA, 08 de julho de 2021.


Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 08 / 07 / 2021.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 262
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

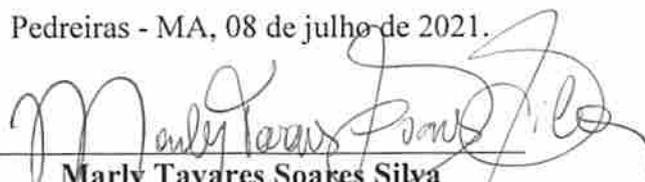
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, através da Presidente da Câmara Municipal, convoca a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, para assinatura do contrato da Tomada de Preços nº 002/2021.

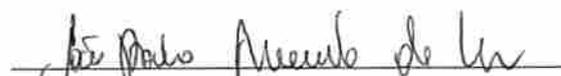
Cumpré – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras - MA, 08 de julho de 2021.


Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 08/07 /2021.


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI
CNPJ nº 24.373.871/0001-19

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, empresário, portadora do RG 176714920011 GEJUSPC, inscrito no CPF 010.108.583-43, residente e domiciliada na travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, sendo único proprietário da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo ato encontra-se registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Eireli que tinha como atividades:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Resolve alterar para:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB N° 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade.)
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas)
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social que era de R\$ R\$ 93.700 (novecentos e três mil e setecentos reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

A vista modificada ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ 24.373.871/0001-19, localizado travessa Oscar Jansen, nº 58, Centro, Coroatá-MA 65.415-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600059496 em 19/09/2017, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB N° 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimentos de formulários, transcrição de documentos, apoio a secretarias, Os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (optometristas, instrumentalização cirúrgicas).
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa é administrada por seu Titular João Paulo Mouzinho do Lago, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB N° 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito o foro de Coroatá, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.



Coroatá-ma, 15 de Julho de 2019

João Paulo Mouzinho do Lago
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular/Administrador

RECONHEÇO A(S) FIRMA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL COMARC -
COROATÁ - MA
 Ivonete Oliveira dos Anjos -
Tabelião e Registrador
 Pedro Italo Alves da Costa
Tabelião e Registrador Substituto
 Wilson Batista de Melo
Escrivente Autorizado

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 09:35 SOB N° 20190830891.
PROTOCOLO: 190830891 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903565904. NIRE: 21600059496.
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2505001/2021
FLS. 262
Rub. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:43 do dia 13/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2021.

Código de controle da certidão: **6B54.4B83.0A3E.279A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PEDREIRAS/MA	
Proc.	05.05001/2021
FLS.	268
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 175429/21

Data da

23/06/2021 09:19:54

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	269
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042743/21

Data da

23/06/2021 09:22:33

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	170
Rub.	

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000050/2021

Este CNPJ 24.373.871/0001-19 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360424373871000119	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24.373.871/0001-19
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	TV. OSCAR JANSEN	58
CIDADE	UF	CEP
COROATÁ	MA	65415-000
COMPLETO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 30 de Agosto de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

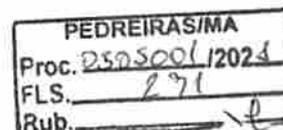
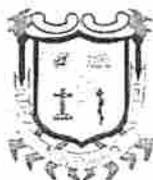
Emitida às 11:50:33 hs do dia 01 de Junho de 2021

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **KCJM60210601**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000203/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
C. MUNICIPAL	210360424373871000119
CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, 58, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº002172/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 24.373.871/0001-19**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:48:20 hs do dia 01 de Junho de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 30 de Agosto de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **2N52K6210601**.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	272
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000198/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, Nº 58, , CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CPF/CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **002172**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:50:05 hs do dia 01 de Junho de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 30 de Agosto de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **MBPD46210601**.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.373.871/0001-19
Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICIT E SERV EIRELI
Endereço: TRAV OSCAR JANSEN 58 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042303164900520975

Informação obtida em 22/05/2021 13:46:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	055001/2021 d
FLS.	274
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.373.871/0001-19
Certidão nº: 3121419/2021
Expedição: 24/01/2021, às 08:15:56
Validade: 22/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	278
Rub.	

CONTRATO Nº 21/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA E A EMPRESA LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.538.625/0001-90, neste ato representada por MARLY TAVARES SOARES SILVA, portador do CPF sob nº 421.046.373-68 e RG nº 990.711 Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, neste ato representada por seu administrador, Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP 002/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº 002/2021.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP Nº 002/2021 e seus anexos;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	276
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de PEDREIRAS/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - A CÂMARA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

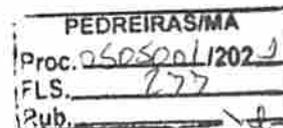
CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da CÂMARA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de **RS 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	R\$4.000,00	R\$28.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e



PEDREIRAS/MA
Proc. 2505201/2021
FLS. 278
Rub. 19

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;

2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;
8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2002 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE: 0100000000

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	279
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no Termo de Referência aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

- a. § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (**Certidão Unificada RFB e PGFN que abrange inclusive as contribuições sociais**), conforme legislação vigente, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505201/202 J
FLS.	270
Rub.	

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O prazo de execução deste contrato é de 07 (sete) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	286
Rub.	

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 282
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Pedreiras/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

PEDREIRAS (MA), 09 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Marly Tavares Soares Silva

Presidente Da Câmara Municipal

CPF: 421.046.373-68

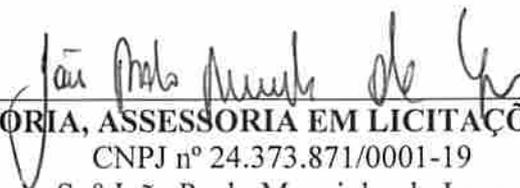
CONTRATANTE



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/202 J
FLS. 283
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90



LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 24.373.871/0001-19

Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago

CPF: 010.108;583-43

CONTRATADA

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 050500/1202
FLS. 284
Rub. _____

CONTRATO Nº 21/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA E A EMPRESA LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.538.625/0001-90, neste ato representada por MARLY TAVARES SOARES SILVA, portador do CPF sob nº 421.046.373-68 e RG nº 990.711 Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, neste ato representada por seu administrador, Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP 002/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº 002/2021.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP Nº 002/2021 e seus anexos;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2023
FLS.	285
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de PEDREIRAS/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto deste Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - A CÂMARA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da CÂMARA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505006/2023
FLS.	286
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de **RS 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	R\$4.000,00	R\$28.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	287
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;

2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;

7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;

8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2002 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

FONTE: 0100000000

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/202 d
FLS.	2 PJ
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no Termo de Referência aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

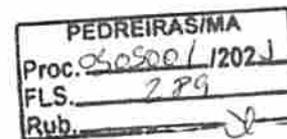
- a. § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (**Certidão Unificada RFB e PGFN que abrange inclusive as contribuições sociais**), conforme legislação vigente, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O prazo de execução deste contrato é de 07 (sete) meses, após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2505001/2021
FLS.	290
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0.565001/2021
FLS. 291
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Pedreiras/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

PEDREIRAS (MA), 09 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Marly Tavares Soares Silva

Presidente Da Câmara Municipal

CPF: 421.046.373-68

CONTRATANTE



PEDREIRAS/MA	
Proc.	D.205.501/2021
FLS.	292
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 24.373.871/0001-19

Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago

CPF: 010.108;583-43

CONTRATADA

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	293
Rub.	

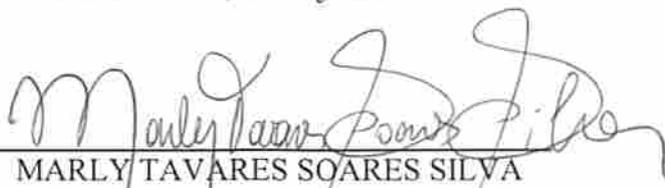
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2002 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; FONTE: 0100000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Sr^o. MARLY TAVARES SOARES SILVA, pela CONTRATANTE e a empresa LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, representada pelo Senhor João Paulo Mouzinho do Lago, portador do CPF nº 010.108.583-43, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021.

Pedreiras- MA, 09 de julho de 2021.


MARLY TAVARES SOARES SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	294
Rub.	

À

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro –
Coroatá/MA

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo os serviços de assessoria e consultoria técnica em controle interno de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, objeto do Processo Administrativo nº 0505001/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	R\$4.000,00	R\$28.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;



PEDREIRAS/MA
Proc. nº 005007/2021
FLS. 298
Rub. <i>vt</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;
8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

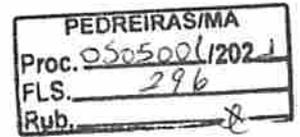
Pedreiras - MA, 09 de julho de 2021.

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 09/07/2021.

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ nº 24.373.817/0001-19

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

À

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro –
Coroatá/MA

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo os serviços de assessoria e consultoria técnica em controle interno de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, objeto do Processo Administrativo nº 0505001/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	07	R\$4.000,00	R\$28.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;
2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;
3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	297
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;
8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

Pedreiras - MA, 09 de julho de 2021.

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 09/07/2021.

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ nº 24.373.817/0001-19

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 148068
ENTE FEDERATIVO: Pedreiras
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
TIPO: LICITAÇÃO
PROCESSO: 0505001 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 002 / 2021

Recibo gerado em 16 de Julho de 2021 às 21:10:14 com o número 1626480614754.

São Luis, 16 de Julho de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO
Nº TCE: 216609
ENTE FEDERATIVO: Pedreiras
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCESSO: 0505001 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 002 / 2021
CONTRATO: 021 / 2021
CONTRATADO: M. L. GUERRA ARAUJO - ME
CNPJ CONTRATADO: 24373871000119
DATA ASSINATURA: 09/07/2021
VALOR: R\$ 28.000,000000

Recibo emitido em 16 de Julho de 2021 às 21:14:23 com o número 1626480863444.

São Luis, 16 de Julho de 2021



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 300
Rub. 14

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 376 de 21 de Outubro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 001/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exma. Srª. Marly Tavares Soares Silva, Presidente da Câmara Municipal, Homologa o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação diária em TV, blogs e mídias sociais das ações, sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, tendo como vencedora do certame a empresa: K DE PAIVA PESTANA EIRELI, inscrita no CNPJ pelo nº 02.043.451/0001-31, localizada na Av. Rio Branco, 535, sala 05, centro, Pedreiras - MA, pelo valor total de R\$ 72.347,50 (Setenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Pedreiras - MA, 12 de maio de 2021. Marly Tavares Soares Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 002/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exma. Srª. Marly Tavares Soares Silva, Presidente da Câmara Municipal, Homologa o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, tendo como vencedora do certame a empresa: C ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no CNPJ pelo nº 18.940.621/0001-10, localizada na Rua Santo Antônio, 78 - A, Centro, Trizidela do Vale - MA, pelo valor total de R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Pedreiras - MA, 07 de julho de 2021. Marly Tavares Soares Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 002/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. Homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços 002/2021, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras -

MA, em favor da empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro - Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Pedreiras - MA, 08 de julho de 2021. Marly Tavares Soares Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 003/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. A Câmara Municipal de Pedreiras/MA, através da autoridade competente, Exma. Srª. Marly Tavares Soares Silva, Presidente da Câmara Municipal, Homologa o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, tendo como vencedora do certame a empresa: L. A. DA SILVA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.557.276/0001-09, sediada na Rua Santo Antônio, nº 87, Centro, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale - MA, pelo valor total de R\$ 53.010,00 (Cinquenta e três mil e dez reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Pedreiras - MA, 12 de julho de 2021. Marly Tavares Soares Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 13/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, recarga de tonner e cartucho para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, VALOR TOTAL: R\$ 13.060,00 (Treze mil e sessenta reais). ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2002 - Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica. FONTE: 0100000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Srª. MARLY TAVARES SOARES SILVA, pela CONTRATANTE e a Empresa T DE C BARROS -ME, inscrita no CNPJ pelo nº 17.386.768/0001-48, representado pelo Sr. Thiago de Oliveira Barros, inscrito no CPF pelo nº 010.861.793-90, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2021. Pedreiras - MA, 03 de maio de 2021. Marly Tavares Soares Silva - Presidente da Câmara Municipal.

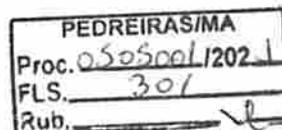




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 376 de 21 de Outubro de 2021

SOARES SILVA, pela CONTRATANTE e a Empresa P F DE VITERBO (SP CONSULTORIA PUBLICA), CNPJ nº 35.655.861/0001-92, representada pelo Srº Pedro Franklin De Viterbo, inscrito no C.P.F. nº 026.938.573-84, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021. Pedreiras - MA, 17 de junho de 2021. Marly Tavares Soares Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA. VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.002 Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica; FONTE: 0100000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Srº. MARLY TAVARES SOARES SILVA, pela CONTRATANTE e a Empresa C ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no CNPJ pelo nº 18.940.621/0001-10, sediada na Rua Santo Antônio, 78 - A, Centro, Trizidela do Vale - MA, neste ato representada pelo Sr. Charles Alexandre Mendes Leite, portador do CPF/MF nº 001.518.603-27, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021. Pedreiras - MA, 08 de julho de 2021. MARLY TAVARES SOARES SILVA Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021. OBJETO: Prestação dos serviços de digitalização de documentos da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais). ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001. 2002 - Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 - outros serviços pessoa física. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Srº. MARLY TAVARES SOARES SILVA, pela LOCATARIA e senhora JENIFFAN DE ALMEIDA FERNANDES, inscrita no CPF pelo nº 018.779.343-30, pela LOCADORA. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021. Pedreiras - MA, 31 de maio de 2021. Marly Tavares Soares Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. OBJETO: Fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA. VALOR TOTAL: R\$ 26.505,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinco reais). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal, PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.002 Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE: 0100000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Srº. MARLY TAVARES SOARES SILVA, pela CONTRATANTE e a Empresa L. A. DA SILVA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.557.276/0001-09, sediada na Rua Santo Antônio, nº 87, Centro, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale - MA, neste ato representada pelo Sr. Luis Alberto da Silva Moraes, portador do C.P.F. nº 252.278.743-87, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021. Pedreiras - MA, 13 de julho de 2021. MARLY TAVARES SOARES SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 21/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.0001.2002 - Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; FONTE: 0100000000. PARTES: Câmara Municipal, representada pela Srº. MARLY TAVARES SOARES SILVA, pela CONTRATANTE e a empresa LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro - Coroatá/MA, representada pelo Senhor João Paulo Mouzinho do Lago, portador do CPF nº 010.108.583-43, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021. Pedreiras - MA, 09 de julho de 2021. MARLY TAVARES SOARES SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021. OBJETO: Contratação de empresa para





PEDREIRAS/MA	
Proc.	505001/2021
FLS.	302
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ofício nº 0157/2021

À empresa

LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.373.871/0001-19

Endereço: Tv. Oscar Jansen, 58, Centro, Coroatã-MA

Prezados Senhores,

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria sobre o encerramento da vigência do contrato **021/2021**, firmado entre a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.373.871/0001-19 e a Câmara Municipal de Pedreiras/MA., que se encerra na data do dia 31 de dezembro de 2021.

Em face desse contexto e para prevenir a eventual prestação de serviços sem a devida cobertura contratual ou solução de continuidade na prestação de serviços em face da inexistência de contrato, proponho a prorrogação do contrato vigente por mais 12 (doze) meses.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras-MA, 17 de dezembro de 2021

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em 17/12/2021
LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 24.373.871/0001-19
João Paulo Moutzima do Lago
Titular

Exma, Sra

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal

Em resposta ao Ofício nº 0157/2021 encaminhado pela essa Câmara Municipal de Pedreiras/MA, informando a necessidade de prevenir a eventual prestação de serviços sem a devida cobertura contratual ou solução de continuidade na prestação de serviços em face da inexistência de contrato.

Informamos que aceitamos a prorrogação por mais 12 (doze) meses o contrato 021/2021, firmado com essa empresa.

Coroatá/ MA - 16 de dezembro de 2021

João Paulo Mouzinho do Lago
LICITAR-CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATANTE

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2505001/2021
FLS.	309
Rub.	14

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 965 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DESPACHO

Ao Setor Responsável
Albeste Rios Portela Júnior
Chefe do Setor de Protocolo e Compras

Estamos encaminhando a relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme descrição abaixo:

PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

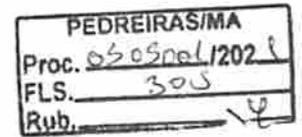
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	12		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso.

2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

processos administrativos;

3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;
4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;
5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;
6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;
7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;
8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

Pedreiras/MA, 17 de dezembro de 2021.

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal.



PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	503001/2021
FLS.	306
Rub.	✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A EXMA. SRA. Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizadas através de solicitações enviadas para prestadores de serviços de atividade econômica compatível com o objeto visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Pedreiras/MA, 20 de dezembro de 2021.

Albeste Rios Portela Júnior
Chefe do Setor de Protocolo e Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	20210217002/2021
FLS:	176
Rubrica:	[assinatura]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	307
Rub.	[assinatura]

CONTRATO Nº 20210426001/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210217002/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, localizada na Avenida João Pessoa, 33 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA - CEP: 65.470-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.697.857/0001-08, neste ato representada por Luan Rogério Jerônimo da Silva, portador do CPF nº 021.062.743-35 e Carteira de Identidade sob o nº 1226703990 Órgão Emissor GEJUSPC/MA, doravante denominada CONTRATANTE E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO, inscrita no CNPJ de nº 36.545.472/0001-77, Situada na Rua do Campo, 108, Trizidela - Coroatá/MA, neste ato representada por Elmodan Neres Coelho, RG nº 0373611620097, CPF nº 054.330.083-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-002/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº 002/2021.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro - Edital de Licitação nº TP Nº002/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	20210213001/2021
FLS:	179
Rubrica:	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	308
Rub.	

CLÁUSULA SEXTA - A CÂMARA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA - Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da CÂMARA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	10402/2021/2021
FLS:	178
Rubrica:	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	309
Rub.	

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

Poder: 01. Poder legislativo
Órgão: 01. Câmara Municipal
Unidade: 01. Câmara Municipal
Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000
Despesas correntes - 3
Outras Despesas Correntes - 3
Dotações: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	11047004/2021
FLS:	173
Rubrica:	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	310
Rub.	

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Cham P. P.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	20110217003/2011
FLS:	80
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	311
Rub.	<i>[assinatura]</i>

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo: 20110211001/2011
FLS: 181
Rubrica: 785

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 312
Rub. [assinatura]

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão -MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 26 de Abril de 2021.

Luan Rogério Jerônimo da Silva
CPF n 021.062.743-35
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO
CNPJ de nº 36.845.472/0001-77
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Proc.	20
Folha	
Rubrica	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	313
Rub.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CPL
CONTRATO Nº 0504001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA E A EMPRESA IGOR LAMAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA, Através da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672 - Aeroporto – Trizidela do Vale/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.329/0001-76, neste ato representada por Ricardo Everton Lucena Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, doravante denominada CONTRATANTE, e IGOR LAMAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede e endereço na Rua Nova, nº 815, Centro, município de Coroatá – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.955/0001-86, neste ato representada por Igor Amaury Portela Lamar, brasileiro, portador do CPF nº 828.900.133-91, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP-001/2020, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em licitação e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº 001/2020.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP Nº 001/2020 e seus anexos;

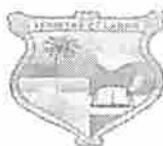
Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados no Município de Trizidela do Vale/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	20
Folha	
Rubrica	0

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	314
Rub.	

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA;
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA - Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefício ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS



Proc.	20
Folha	
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2024
FLS.	315
Rub.	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula Décima Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O valor total desta contratação é de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em licitação e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA	Meses	09	R\$ 6.500,00	RS 58.500,00

1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase, burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.

2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).

3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo - prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).

4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.

5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.

6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.

7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Proc.	20
Folha	
Rubrica	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	505001/2021
FLS.	3/6
Rub.	X

peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.	
8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP: alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.	
9. Aplicação do Pregão Eletrônico.	
Valor Total R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)	RS 58.500,00

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Proc.	20
Folha	
Rubrica	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	312
Rub.	

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Proc.	20
Folha	
Rubrica	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0565001/2021
FLS.	318
Rub.	

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e no Edital da licitação em epígrafe.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de PEDREIRAS - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	20
Folha	
Rubrica	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/2021
FLS.	319
Rub.	

Trizidela do Vale - MA, 05 de abril de 2021.

Ricardo Everton de L. Pereira:
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA
DO VALE - MA
CPF nº 840.834.175-87
RG nº 1355482500 SSP/MA
CONTRATANTE

Igor Lamar Sociedade Individual
IGOR LAMAR SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA
CNPJ sob o Nº 26.598.955/0001-86
Igor Amaury Portela Lamar
CPF n.º 828.900.133-91
CONTRATADO

IGOR LAMAR SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA
CNPJ 26.598.955/0001 - 86



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	25-2
Rubrica	E

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505006/2021
FLS.	320
Rub.	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1203.001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501.001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA E A EMPRESA LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, localizada na Rua do Coqueiro, nº 09 - Centro - CEP: 65.284-000 - Governador Nunes Freire/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.921/0001-02, neste ato representada por seu presidente, Sr. Valderly Pereira da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 654.080.123-87, doravante denominada CONTRATANTE, e LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede e endereço na Tv. Oscar Jansen nº 58 - Centro, Coratã/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, sr. João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, portador do CPF nº 609.620.443-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP 001/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de consultoria em Procedimentos Licitatórios para o exercício de 2021, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº 001/2021.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro - Edital de Licitações nº, TP Nº 001/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços deverão ser executados no Município de Governador Nunes Freire/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto deste Contrato.

Rua do Coqueiro nº 09 Centro
Governador Nunes Freire - MA, CEP - 65.284-000
Página 1 de 7



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	255
Rubrica	E

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	321
Rub.	

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso as dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA;
- Mantêr durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA - Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub-empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
 PODER LEGISLATIVO
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 254
 Rubrica E

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0505001/2021
 FLS. 322
 Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula Décima Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O valor total desta contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em procedimentos licitatórios junto a Câmara Municipal de Vereadores.	Mês	10	6.000,00	60.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1. Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase; burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípio básico: elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.
2. Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (classificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação).
3. Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo, prazos, ratificação pela autoridade competente, etc.).
4. Consultoria Técnica na Modalidades de Licitação: como e colher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar e de pena.
5. Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.
6. Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.
7. Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar, pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado no pregão; vantagens e desvantagens do pregão;



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 255
Rubrica 6

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 323
Rub. e

obrigatoriedade de usar o próprio contrato administrativo em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar 117/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, peculiaridades na habilitação regularidade em: direito de preferência e demais ser íças pertinentes à área de licitações públicas e contratos.

8. Consultoria Técnica no uso do SACOP; alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO: 01 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 - Manutenção e funcionamento do legislativo
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante, com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a uma ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

Rua do Coqueiro nº 09 Centro
Governador Nunes Freire - MA, CEP - 65.284-000
Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha <u>256</u>
Rubrica <u>E</u>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0505006/2021</u>
FLS. <u>324</u>
Rub. <u>E</u>

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhista e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu (s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º A Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, contados da assinatura deste instrumento. Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA a multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir.

Rua do Coqueiro nº 09 Centro
Governador Nunes Freire - MA, CEP - 65.284-000

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
 PODER LEGISLATIVO
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 258
 Rubrica E

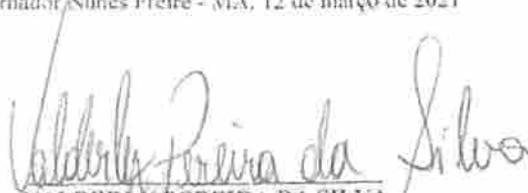
PEDREIRASIMA
 Proc. 0505001/2021
 FLS. 326
 Rub.

TÍTULO XXI - DO FORO

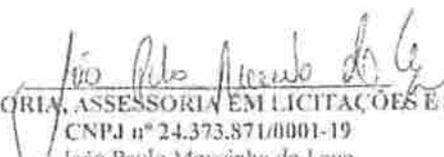
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Governador Nunes Freire - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de março de 2021


 VALDERLY PEREIRA DA SILVA
 Presidente da Câmara
 CONTRATANTE


 Valderly Pereira da Silva
 Vereador - PSDB
 Presidente da Câmara


 LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ nº 24.373.871/0001-19
 João Paulo Mouzinho do Lago
 CPF n. 609.620.443-00
 Administrador
 CONTRATADA

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 24.373.871/0001-19
 João Paulo Mouzinho do Lago
 Titular



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Manoel Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	LICITAR - CONSULT. A. LICIT. E SERV. EIRELI - CNPJ: 24.373.871/0001-19		IGOR LAMAR S. IND. DE ADVOGACIA - CNPJ: 26.598.955/0001-86		N. COELHO CONSULT. GESTÃO - CNPJ: 136.545.472/0001-77		MEDIA	
				Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	kit	12	6.000,00	72.000,00	6.500,00	78.000,00	7.500,00	90.000,00	6.666,67	80.000,04
TOTAL MÉDIO				RS 72.000,00		RS 78.000,00		RS 90.000,00		RS 80.000,04	

Pedreiras/MA, 20 de Dezembro de 2021

Albete Rios Portela Júnior
Chefe do Setor de Protocolo e Compras

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505007/2021
FLS. 327
Rub. 10



PEDREIRAS/MA	
Proc.	208001/2021
FLS.	328
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Pedreiras - MA, 21 de dezembro de 2021.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA., para o exercício 2022, cujo valor total dos serviços é de R\$ 80.000,04 (oitenta mil reais e quatro centavos). Solicito informar sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo contratual, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,


Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM: 21/12/21


ASSINATURA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	05500/2021
FLS.	329
Rub.	8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Exmo. Sr.
Marly Tavares Soares Silva
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001– Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Pedreiras - MA, 21 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


RUIDEMAR MARINHO DE MELO
CONTADOR



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	330
Rub.	14

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para exercício de 2022, em que ocorrerá a despesa objeto de Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Pedreiras - MA, 21 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	331
Rub.	12

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0505001/2021, para exame da possibilidade de prorrogação de vigência do contrato 21/2021, que tem o objeto prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA., para o exercício de 2022, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 22 de dezembro de 2021.

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	332
Rub.	

I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº XXXXXXXXXX/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXX/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2021

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº XXXXXX/2021 CELEBRADO PELO
CAMARA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.538.625/0001-90, neste ato representada por MARLY TAVARES SOARES SILVA, portador do CPF sob nº 421.046.373-68 e RG nº 990.711 Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, com sede e endereço na XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por sua proprietária, Sra. XXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº. 0505001/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto: prorrogação de vigência de prazo do contrato XXXX/2021: - fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia xxxxxx de janeiro de 2022.

Cláusula Terceira – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Da Dotação

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001– Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	333
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração.

Pedreiras-MA, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	334
Pub.	X

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505001/2021

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2021

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, II da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES
E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 24.373.817/0001-19

O referido contrato celebrado dia 09/07/2021, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, tendo em vista que há necessidade de prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2022, dando continuidade à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, que tem sido executado dentro dos termos do contrato.

E de interesse da Administração promover a renovação do Contrato em epígrafe, juntamente com o manifesto da empresa detentora do objeto, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo CONTRATADO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência.

O presente termo aditivo é celebrado com a permissão legal está prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57.

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	335
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Não vislumbramos nenhum problema em tal procedimento, pois, existe normativa garantindo o direito da administração em PRORROGAR o prazo contratual. As demais justificativas e manifesto da contratada encontram-se neste processo.

Pedreiras- MA, 21 de dezembro de 2021.



Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	336
Rub.	

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo Contrato

PARECER SOBRE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0505001/2021**

Ocorre que, na data de 22/12/2021, recebeu esta Assessoria Jurídica do Município, despacho assinado pela Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA., MARLY TAVARES SOARES SILVA, no qual vem a exame da Consultoria Jurídica desta Câmara, para análise e Parecer, o seguinte questionamento:

"(...)possibilidade de acréscimo de prazo contratual, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA referentes ao exercício de 2022, junto à Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme Tomada de Preços nº 002/2021. Contrato nº 21/2021."

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme Tomada de Preços nº 002/2021. Contrato nº 21/2021."

Da Legislação:

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que no caso específico à utilização da **Lei 8.666/93 e demais legislação vigente.**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 337
Rub. _____

Art. 57. LEI 8.666/93 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: "(...)

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses; (...)"

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

Do Mérito

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo fiscal do contrato.

E sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

A respeito da minuta do termo aditivo apresentada, verifica-se que a mesma possui todos os requisitos necessários para a possibilidade da realização do aditivo.

Por fim, encontra-se, como é possível verificar na legislação indicada, respaldo na Lei 8.666/93 a prorrogação da duração dos serviços que são executados de forma continuada, por igual período, desde que haja condições vantajosas para a Administração.

Conclusão:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	338
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Conclui-se, pela possibilidade de realização do Aditivo de prazo até o limite de 12 (doze) meses, com empenho da despesa no exercício de 2022, pois a despesa só será liquidada nos meses posteriores ao aditivo e o consequente pagamento conforme o contrato da licitação em comento.

É o parecer,

Pedreiras – MA, 23 de dezembro de 2021.


JOÃO RODRIGO DA CRUZ SALES
Assessor Jurídico



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	339
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA., em análise dos autos do Processo até aqui realizados, AUTORIZO a o Aditivo de prazo referente ao contrato nº **021/2021** quem tem como finalidade a prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA, para o exercício de 2022, de acordo com o no art. 57, §2º, Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Pedreiras/MA, 27 de dezembro de 2021.

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal



PEDREIRAS/MA
Proc. D. 50500/2021
FLS. 340
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ATO CONVOCATÓRIO

A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, através da Presidente da Câmara Municipal, convoca a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA para comparecer em 03 (três) dias uteis à Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, para assinatura do Termo Aditivo contrato 021/2021, da Tomada de Preços nº 002/2021

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras - MA, 30 de dezembro de 2021.

Marly Feres Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em: 30/12/2021.

Nome completo: João Paulo Mouzinho do Lago

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág.	PEDREIRAS/MA
Proc.	0505001/2021
FLS.	341
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.373.871/0001-19
Certidão nº: 22937159/2021
Expedição: 28/07/2021, às 09:05:46
Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.373.871/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	6505061/202
FLS.	342
Rub.	12

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072987/21

Data da

13/10/2021 09:29:36

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/10/2021 09:29:36

PEDREIRAS/MA	
Proc.	605001/202 ✓
FLS.	343
Rub.	✓

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.373.871/0001-19

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICIT E SERV EIRELI

Endereço: TRAV OSCAR JANSEN 58 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

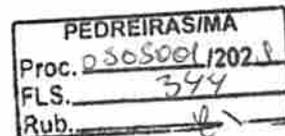
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2021 a 31/12/2021

Certificação Número: 2021120202562987126009

Informação obtida em 09/12/2021 08:19:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000329/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
NSC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, 58, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº009250/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 24.373.871/0001-19**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:33:30 hs do dia 22 de Novembro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 20 de Fevereiro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **03789Y211122**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2805001/2021
FLS.	348
Rub.	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19

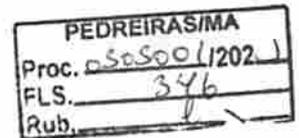
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:33 do dia 13/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2022.

Código de controle da certidão: **7BC0.3136.E608.B1A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 222552/21

Data da

13/10/2021 09:24:07

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415C00 - CENTRO

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2022.

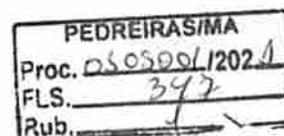
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12



CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000129/2021

Este CNPJ 24.373.871/0001-19 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360424373871000119	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24.373.871/0001-19
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	DESCRIÇÃO
------	-----------

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	TV. OSCAR JANSEN	58
CIDADE	UF	CEP
COROATA	MA	65415-000
COMPLETO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 21 de Fevereiro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

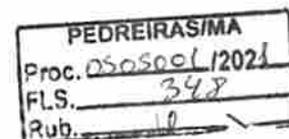
Emitida às 11:01:10 hs do dia 23 de Novembro de 2021.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **CDHAJN211123**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000318/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, Nº 58, , CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CPF/CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **009250**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:38:15 hs do dia 22 de Novembro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 20 de Fevereiro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **UC6EFP211122.**





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	349
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 021/2021 CELEBRADO PELO
CAMARA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA
LICITAR – CONSULTORIA,
ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.538.625/0001-90, neste ato representada por MARLY TAVARES SOARES SILVA, portador do CPF sob nº 421.046.373-68 e RG nº 990.711 Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo nº. **0505001/2021**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual, prazo: 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Cláusula Terceira – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	05.05001/2021
FLS.	350
Rub.	10

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Cláusula Quarta – Da Dotação

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração.

Pedreiras-MA, 30 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

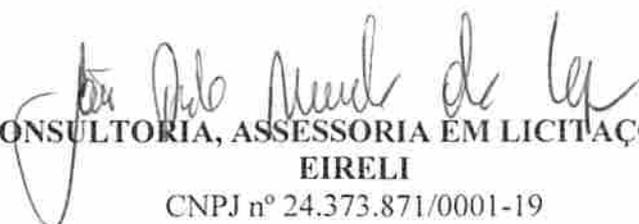
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Marly Tavares Soares Silva

Presidente Da Câmara Municipal

CPF: 421.046.373-68

CONTRATANTE


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

CNPJ nº 24.373.871/0001-19

Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago

CPF: 010.108;583-43

CONTRATADA

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



PEDREIRAS/MA
Proc. 2505001/2021
FLS. 351
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 507 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO 021/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. I Termo aditivo de Contrato nº 021/2021. PARTES: Câmara Municipal de Pedreiras-MA e a Empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 03/01/2022 a 31/12/2022, pelo período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO: ÓRGÃO:** 01 Poder Legislativo - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Câmara Municipal **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 122 0001 2.001– Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas. - **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **BASIS LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 30 de dezembro de 2021. **Marly Tavares Soares Silva** Presidente da Câmara Municipal

Pedreiras, Estado do Maranhão, 30 de dezembro de 2021

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	352
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

DESPACHO

Ao Setor Responsável
Albeste Rios Portela Júnior
Chefe do Setor de Protocolo e Compras

Tendo a necessidade de fazermos u, Termo de Aditivo de Acréscimo de 17% (dezesete por cento), do Contrato 021/2021, estamos encaminhando para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme descrição abaixo:

PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	Mês	12		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

1. Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão Concurso, Pregão na forma Presencial e Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública e Credenciamento, conforme o caso;

2. Assessorar os servidores, membros da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro



PEDREIRAS/MA
Proc. nº 50500/2021
FLS. 353
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

3. Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, rescisões contratuais e termos de aditamento e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

4. Subsidiar a publicação de avisos de licitação, resultados de licitação, termos de homologação, atos convocatórios, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

5. Subsidiar o setor responsável nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

6. Acompanhamento contínuo na formulação de respostas escritas e eventuais diligências junto à Comissão de Licitação, bem como defesa técnica nos processos de prestações de Contas de Gestão junto aos Órgãos de Controle Externo - TCE e TCU, além de tomada de contas especiais;

7. Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP-TCE/MA;

8. Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

Pedreiras/MA, 07 de janeiro de 2022.

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 359
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A EXMA. SRA. Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Câmara Municipal estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizadas através de solicitações enviadas para prestadores de serviços de atividade econômica compatível com o objeto visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Pedreiras/MA, 10 de janeiro de 2022.

Albeste Rios Portela Júnior
Chefe do Setor de Protocolo e Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	20210217002/2021
FLS:	176
Rubrica:	[assinatura]

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	0565001/2021
FLS:	355
Rub.:	[assinatura]

CONTRATO Nº 20210426001/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210217002/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, localizada na Avenida João Pessoa, 33 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA - CEP: 65.470-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.697.857/0001-08, neste ato representada por Luan Rogério Jerônimo da Silva, portador do CPF nº 021.062.743-35 e Carteira de Identidade sob o nº 1226703990 Órgão Emissor GEJUSPC/MA, doravante denominada CONTRATANTE E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO, inscrita no CNPJ de nº 36.545.472/0001-77, Situada na Rua do Campo, 108, Trizidela - Coroatá/MA, neste ato representada por Elmodan Neres Coelho, RG nº 0373611620097, CPF nº 054.330.083-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-002/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Procedimentos Licitatórios realizados pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº 002/2021.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro - Edital de Licitação, nº. TP Nº002/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto deste Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Avenida João Pessoa, nº 33, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo: 20210717001/2021
FLS: 174
Rubrica: [assinatura]

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 356
Rub. [assinatura]

CLÁUSULA SEXTA - A CÂMARA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA - Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da CÂMARA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Avenida João Pessoa nº 33. Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	102102/2002/2021
FLS:	138
Rubrica:	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	357
Rub.	0

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

Poder: 01. Poder legislativo
Órgão: 01. Câmara Municipal
Unidade: 01. Câmara Municipal
Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000
Despesas correntes - 3
Outras Despesas Correntes - 3
Dotações: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

Avenida João Pessoa. nº 33. Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	2021/001/2021
FLS:	179
Rubrica:	

PEDREIRAS/MA
Proc. 2021/001/2021
FLS. 358
Rub. 1

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Avenida João Pessoa. nº 33. Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Cham. P. P.

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	2010/17003/2011
FLS:	180
Rubrica:	[assinatura]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	359
Rub.	[assinatura]

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da CÂMARA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

Avenida João Pessoa. nº 33. Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Processo:	2011011001/2011
FLS:	181
Rubrica:	RS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	366
Rub.	6

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão -MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 26 de Abril de 2021.

Luan Rogério Jerônimo da Silva
CPF n 021.062.743-35
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO
CNPJ de nº 36.345.472/0001-77
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	
Fls.	
Ass.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	361
Rub.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CPL
CONTRATO Nº 0504001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA E A EMPRESA IGOR LAMAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA, Através da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.329/0001-76, neste ato representada por Ricardo Everton Lucena Pereira, brasileiro, estado, CPF nº 849.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, doravante denominada CONTRATANTE, e IGOR LAMAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede e endereço na Rua Nova, nº 815, Centro, município de Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.598.955/0001-80, neste ato representada por Igor Amaury Portela Lamar, brasileiro, portador do CPF nº 828.900.133-91, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº TP-001/2020, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em licitação e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste, Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº 001/2020.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro - Edital de Licitação nº TP Nº 001/2020 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE;

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, eu destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços deverão ser executados no Município de Trizidela do Vale MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - Não será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	21
Folha	
Página	01

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050001/2021
FLS.	362
Rub.	10

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CLÁUSULA SEXTA - Cabe à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- zelar pelo recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - Cabe à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA;
- prestar os serviços cotados em carta conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas afins à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA - Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir bens, direitos ou interesse do mesmo, sendo ainda vedado a subempreitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Handwritten initials and a checkmark.



Proc.	
Fls.	
Pub.	

ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
 TRIZIDELA DO VALE - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	363
Pub.	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplam todos os custos diretos ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula Décima Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O valor total desta contratação é de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA	Mezes	09	R\$ 6.500,00	R\$ 58.500,00

1. Assessoria e Consultoria Técnica nas Fases do Processo Licitatório: fase interna ou preparatória; fase externa; duração de cada fase; burocracia dos processos licitatórios; perda de recurso orçamentário e financeiro; princípios básicos; elaboração de projeto básico/executivo, quando for o caso; elaboração do termo de referência (pregão), quando for o caso.
2. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo e no Procedimento da Licitação: aplicabilidade das modalidades de licitação; regimes de execução; modalidades de licitação; dispensa e inexigibilidade de licitação; habilitação nas licitações; registro cadastral de licitantes; procedimento e julgamento das licitações (reclassificação e desclassificação das propostas, revogação e nulidade da licitação);
3. Assessoria e Consultoria Técnica nas Definições do Objeto: compra, contratação de obra, contratação de serviço, alienação, locação, concessão ou permissão, dispensa e inexigibilidade (em que situações poderão ser usadas, formalização do processo; prazos; ratificação pela autoridade competente, etc.);
4. Assessoria e Consultoria Técnica nas Modalidades de Licitação: como escolher a melhor modalidade de acordo com o objeto a ser contratado; como calcular o valor do contrato para fracionar a despesa.
5. Assessoria e Consultoria Técnica no Processo de Habilitação das Empresas: registros cadastrais; obrigatoriedade das empresas manterem as condições de habilitação em todas as etapas do processo.
6. Assessoria e Consultoria Técnica no Sistema de Registro de Preços: nas modalidades concorrência e pregão.
7. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do Pregão: formas de realizar pregão presencial e eletrônico; base legal; procedimentos da sessão pública presencial e eletrônico; o que é vedado ao pregão; vantagens e desvantagens do pregão; obrigatoriedade de usar o pregão; contratos administrativos; em que situação a administração é obrigada a firmar contrato; instrumentos que substituem o contrato; vigência dos contratos; Aplicabilidade da Lei Complementar nº 123-2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147-2014.



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
 TRIZIDELA DO VALE - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	369
Rub.	

peculiaridades na habilitação; regularidade fiscal; direito de preferência e demais serviços pertinentes à área de licitações públicas e contratos.	
8. Assessoria e Consultoria Técnica no uso do SACOP: alimentação e acompanhamento do SACOP TCE/MA.	
9. Aplicação do Pregão Eletrônico.	
Valor Total R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)	RS 58.500,00

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMÉIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 01 1 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terç. pessoa jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados:

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal; Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	20
Folia	
Subm.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0565001/2021
FLS.	368
Rub.	

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhista e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º A Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,009164, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas à Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

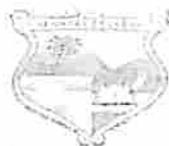
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos artigos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Doc.	21
Folha	
Páginas	10

PEDREIRASIMA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	366
Rub.	

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e no Edital da licitação em epígrafe.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos contemplados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de PEDREIRAS - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor



Proc.	
Folio	
Outros	

ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
 TRIZIDELA DO VALE - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050001/2021
FLS.	367
Pub.	10

Trizidela do Vale - MA, 05 de abril de 2021.

Ricardo Everton de L. Pereira
 RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA
 DO VALE - MA
 CPF nº 840.834.175-87
 RG nº 1355482500 SSP/MA
 CONTRATANTE

Igor Amáury Portela Lamar
 IGOR LAMAR SOCIEDADE INDIVIDUAL
 DE ADVOCACIA
 CNPJ sob o Nº 26.598.955/0001-86
 Igor Amáury Portela Lamar
 CPF nº 828.900.133-91
 CONTRATADO

IGOR LAMAR SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA
 CNPJ 26.598.955/0001 - 86



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	252
Rubrica	E

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
 PODER LEGISLATIVO
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.625.921/0001-02

PEDREIRAS/MA	
Proc.	DS6500/1202 /
FLS.	362
Rub.	10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1203.001/2021
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501.001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA E A EMPRESA LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, localizada na Rua do Coqueiro, nº 09 - Centro - CEP: 65.284-000 - Governador Nunes Freire/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.921/0001-02, neste ato representada por seu presidente, Sr. Valdeir Pereira da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 654.680.423-87, doravante denominada CONTRATANTE, e LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede e endereço na Tr. Oscar Jansch nº 58 - Centro, Carajás/MA, inscrita no CNPJ sob nº 24.373.871/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, sr. João Paulo Mourão do Lago, brasileiro, portador do CPF nº 602.629.442-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, constantes dos autos nº 1P/001/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de consultoria em Procedimentos Licitatórios para o exercício de 2021, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº 001/2021.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo o que por este instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro - Edital de Licitação nº 1P Nº 001/2021 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Câmara;

Parágrafo Terceiro - Em caso de qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos, entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, de seguida os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TÍTULO III - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços deverão ser executados no Município de Governador Nunes Freire/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - Não será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto deste Contrato.

Rua do Coqueiro nº 09 Centro
 Governador Nunes Freire - MA - CEP - 65.284-000
 Página 1 de 7



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc. 0508001/2021
FLS. 389
Rub. 1

TÍTULO IV - DAS OBRIGACIONES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - Cabe à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Nota de Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

TÍTULO V - DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - Cabe à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire-MA;
- b) prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 01 (uma) dia, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Emprego;
- d) assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a identificação das alterações, de incidências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais despesas causadas à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire-MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento das normas referentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA disponibilizará todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara, ceder, contratar, ou parte dela, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesses do mesmo, sendo ainda, vedada a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais e/ou danos pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os serviços que se fizerem necessários serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Palaça 259
Ruibrica 6

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc.º 50500/2021
FLS. 371
Rub. 6

Obrigatório de usar o processo de contratos administrativos, nos que situação a administração é obrigada a firmar contratos, instrumentos que substitua o valor e a natureza dos contratos. Aplicabilidade da Lei Complementar 11/25/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2013, peculiaridades na habilitação, regularidade em direito de preferência e demais requisitos pertinentes à contratação pública e contratos.

8. Consulta Técnica no sistema SACOP: afinetização e acompanhamento do SACOP TCF/MA.

TÍTULO IX - DO REGIME CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ÓRGÃO: 01 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01 931 0004 2004 - Manutenção e funcionamento do legislativo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados:

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e autuada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão exigidos, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, entendendo-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratante dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fato impeditivo proveniente pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal lícita, autuada e em nome da respectiva Ordem de Serviços e das condições de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fisco Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS; Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência dos partes interessados.

§ 3º O atraso, ocasionado por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

Rua do Coqueiro nº 09 Centro
Governador Nunes Freire - MA, CEP - 65.254-000
Página 7



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 256
Rubrica E

1º MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc. 056500/1202
FLS. 372
Rub. 10

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhista e normas afins ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências de Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desconformidade com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e livre fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu (s) fiscal (is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º A Fiscalização compreende o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária de respectivos valores, na qual poderá incidir juros moratórios a taxa de 0% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de INFLAÇÃO "PRODUTA DE".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, contados da assinatura deste Instrumento Contratual, prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços a ser executada de forma contínua, podendo Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por este tipo de contratação desenvolvida, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA a multa de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por cento por dia de atraso, sobre o valor total da fatura, até o limite de 10% (dez por cento) dos Juros, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Se, pelo valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A rescisão total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas previstas nos incisos I a IV do artigo 57 da Lei 8.666-93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO DE FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir.

Rua do Coqueiro nº 09 Centro
Governador Nunes Freire - MA, CEP - 65.284-000
Página 5 de 7



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 252
Rubrica E

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PEDREIRAS/MA
Proc. 050.500/1202 J
FLS. 373
Rub. 1

Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se tornar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até três (3) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas de impossibilidade que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e informações atestadas por tabelas e certificados, bem como comunicando todos os elementos sobre a ocorrência dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou planejadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos e sobre as possibilidades de retardar, atenuar ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 27 a 80 da Lei nº 8.666/93, e no Edital de licitação em epígrafe.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será decretada pelo ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nas incisos I a XII e XVII do artigo 28 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo à CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da quinta dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

TÍTULO XVIII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 68 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da ADMNISTRAÇÃO CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

TÍTULO XX - DA DISPONIBILIDADE FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de quantidades de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que eventualmente se façam necessários.

Rua do Cosme Velho, 697 Centro
Governador Nunes Freire - MA, CEP - 65.281-000.
Fone: 816 7



CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 258
 Rubrica C

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
 PODER LEGISLATIVO
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 CNPJ: 01.625.921/0001-02

PEDREIRAS/MA
 Proc. 050500/1202.1
 FLS. 374
 Rub. 1

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da Cidade de Governador Nunes Freire - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de março de 2021

Valderly Pereira da Silva
 VALDERLY PEREIRA DA SILVA
 Presidente da Câmara
 CONTRATANTE

Valderly Pereira da Silva
 Vereador - PSD
 Presidente da Câmara

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS ELETRÔNICOS

CNPJ nº 24.373.871/0001-19

João Paulo Mouzinho da Lago

CPF n. 009.620.443-00

Administrador

CONTRATADA

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS ELETRÔNICOS
 CNPJ: 24.373.871/0001-19
 João Paulo Mouzinho da Lago
 Titular

Rua do Coqueiro nº 09 Centro
 Governador Nunes Freire - MA, CEP - 65.264-000
 Fone: 7122

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	278
Rub.	6



Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 Rua Manoel Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000
 CNPJ: 12.538.625/0001-90

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	LICITAR - CONSULT. A. LICIT. E SERV. EIRELI - CNPJ: 24.373.871/0001-19		IGOR LAMAR S. IND. DE ADVOGACIA - CNPJ: 26.598.955/0001-86		N. COELHO CONSULT. GESTÃO - CNPJ: 136.545.472/0001-77		MEDIA	
				Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.	kit	12	6.000,00	72.000,00	6.500,00	78.000,00	7.500,00	90.000,00	6.666,67	80.000,04
TOTAL MEDIO					RS 72.000,00		RS 78.000,00		RS 90.000,00	6.666,67	RS 80.000,04

Pedreiras/MA, 10 de JANEIRO de 2022

Albiste Rios Portela Júnior
 Chefe do Setor de Protocolo e Compras

Albiste Rios Portela Júnior



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	376
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2022.

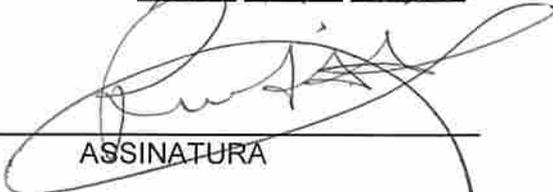
Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA., para o exercício 2022, cujo valor total dos serviços é de R\$ 80.000,04 (oitenta mil reais e quatro centavos). Solicito informar sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo contratual, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM: 10/01/22


ASSINATURA



PEDREIRAS/MA
Proc. 060500/1202 1
FLS. 373
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br- E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Exmo. Sr.
Marly Tavares Soares Silva
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001– Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

RUIDEMAR MARINHO DE MELO
CONTADOR



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	378
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa especificada possui adequação orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para exercício de 2022, em que ocorrerá a despesa objeto de Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>D205001/2020</u>
FLS. <u>379</u>
Rub. <u>4</u>

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO.

Processo Administrativo nº0505001/2021

CONTRATO Nº021/2021

PP Nº 002/2021

Motivo: Acréscimo quantitativo

Fundamentação: Art. 65 da Lei 8.666/93

Contratada: LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA

Objeto do Contrato inicial: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

O referido contrato tem seu prazo de vigência válida até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista que foi identificado a necessidade de acréscimo no quantitativo de 17% (dezesete por cento) solicitados nos autos.

Considerando, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando, que o acréscimo está em conformidade na Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0502001/2021
FLS.	380
Rub.	4

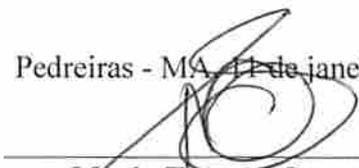
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Tal procedimento está amparado pelo art. Supracitado, tendo em vista que visamos o Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos ocorridos, conforme necessidade a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato e modificação no inicial, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Saúde impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Desta forma, será necessário acrescer o contrato inicial.
É nossa justificativa.

Pedreiras - MA, 11 de janeiro de 2022



Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	384
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

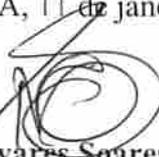
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0505001/2021, para exame da possibilidade de acréscimo contratual do contrato 21/2021, que tem o objeto prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras – MA., para o exercício de 2022, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

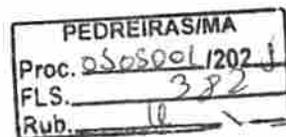
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 11 de janeiro de 2022.


Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM: _____/_____/_____

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

II - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº XXXXXXXXXX/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXX/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2021

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº XXXXXX/2021 CELEBRADO PELO
CAMARA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.538.625/0001-90, neste ato representada por MARLY TAVARES SOARES SILVA, portador do CPF sob nº 421.046.373-68 e RG nº 990.711 Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede e endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por sua proprietária, Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº. 0505001/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo do Contrato nº XXXXXXXXXXXXXXXX/2021, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021-SRP, entre a Camara Municipal de Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

As disposições de que trata o presente termo estão aparadas na **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** do contrato originário e nas discriminações contidas no art. 65, B c/c o paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2020
FLS.	323
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Cláusula terceira – Dos Acréscimos e Supressões

Este contrato terá um acréscimo no quantitativo dos itens até 17%, equivalente ao total de R\$ 6XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) do contrato original, conforme planilha em anexo.

Cláusula quarta – Da Readequação dos quantitativos

As quantidades constantes das Planilhas passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes nos autos do processo, de pleno conhecimento das partes.

Cláusula quinta – Da Dotação

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001– Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Cláusula sexta – Da ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração.

Pedreiras-MA, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	387
Rub.	4

ASSUNTO: Aditivo Contrato

PARECER SOBRE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505001/2021

Sra. Secretária,

Ocorre que, na data de 12/01/2022, recebeu esta Assessoria Jurídica do Município, despacho assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Sra. **Marly Tavares Soares Silva**, no qual vem a exame da Consultoria Jurídica deste Município, para análise e Parecer, o seguinte questionamento:

"(...) exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como à prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, Conforme Tomada de Preços nº 002/2021."

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Câmara Municipal sobre a possibilidade de acréscimo ao contrato nº 021/2021, firmado com a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, que tem como objeto à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA,,** conforme Tomada de Preços nº 002/2021.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude de que após o início dos serviços houve a necessidade de acrescer os itens relacionados nos autos, inicialmente contatado, tendo um acréscimo do valor, que representa um aumento do objeto percentual de até 17%. (dezessete por cento)



PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2023
FLS. 375
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Da Legislação:

Cabe, portanto, neste momento, discorrer sobre os aspectos jurídicos que viabilizam tal modificação contratual, em consonância com os ditames da Lei de Licitações e Contratos.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar e opinar.

O objeto do presente parecer cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a realização do acréscimo do quantitativo constante no contrato do processo inicial.

Dispõe o art. 65, I, b, c/c paragrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Outrossim, dispõe o §1.º do mesmo dispositivo que:

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/1202 J
FLS.	386
Sub.	2

No caso em testilha, verifica-se que o aumento pleiteado corresponde até 25% do quantitativo do item do contrato inicial, estando, portanto, dentro do limite legalmente previsto no artigo supracitado.

Deve-se destacar que a justificativa do aditivo, deve transparecer de forma clara e necessidade pública que irá ensejar necessidade pública, sendo este o ponto norteador.

O inciso XXI do art. 37 da Constituição da República assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos durante toda a sua execução: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...). XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (sem destaque no original).

Para garantir efetividade à previsão constitucional, são previstos na legislação ordinária mecanismos para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, dentre os quais se inclui o reajuste de preços. O reajuste de preços "é a via jurídica adequada para preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido pelas partes, quando elevações de custos, ocasionadas pela variação no poder aquisitivo da moeda, se mostrem capazes de inviabilizar a execução do objeto contratado" (DOTTI, 2016, p. 368).

Em outras palavras, o reajuste visa atualizar o valor do contrato para fazer frente ao desequilíbrio ordinário e previsível provocado pela elevação dos custos de produção, especialmente quando determinada pelo processo inflacionário. A Lei de Licitações prevê a indicação do critério de reajuste como cláusula obrigatória do ato convocatório (art. 40, inciso XI) e necessária em todo instrumento de contrato (art. 55, inciso III). Confira-se:

"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para



PEDREIRAS/MA
Proc. 050.800/12021
FLS. 387
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...).

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela

Em igual sentido, a Lei nº. 10.192/01 prevê que: "Art. 2 É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano. § 1 É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

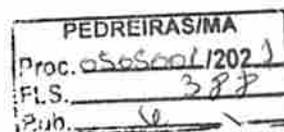
Conclusão:

Conclui-se, pela possibilidade de realização do Aditivo de acréscimo, com empenho da despesa no exercício de 2022, pois a despesa só será liquidada nos meses posteriores ao aditivo e o consequente pagamento conforme o contrato da licitação em comento.

É o parecer,

Pedreiras – MA, 13 de janeiro de 2022.


JOÃO RODRIGO DA CRUZ SALES
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras/MA., em análise dos autos do Processo até aqui realizado, AUTORIZO o aditivo de acréscimo ao contrato nº 021/2021, quem tem como finalidade o aditivo contratual objetivando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em licitações e contratos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA., conforme Tomada de Preços nº 002/2021, referente aos relacionados no contrato original, constante cópia nos autos, com a empresa LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, com fundamentação no art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Pedreiras/MA, 12 de janeiro de 2022.

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	030500/2021
FLS.	389
Rub.	U

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

ATO CONVOCATÓRIO

A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, através da Presidente da Câmara Municipal, convoca a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, para comparecer em 03 (três) dias úteis à Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, para assinatura do II Termo Aditivo contrato 021/2021, da Tomada de Preços nº 002/2021.

Cumpra – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras - MA, 13 de janeiro de 2022.

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em: 12/01/2022.

Nome completo: João Paulo Mouzinho do Lago

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM
LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.373.817/0001-19
João Paulo Mouzinho do Lago
Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0565001/2021
FLS.	390
Rub.	↓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.373.871/0001-19
Certidão nº: 22937159/2021
Expedição: 28/07/2021, às 09:05:46
Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0805001/2021
FLS.	391
Pub.	✓

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072987/21

Data da

13/10/2021 09:29:36

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ:24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/10/2021 09:29:36



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	392
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000329/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, 58, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº009250/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 24.373.871/0001-19**, inerentes aos tributos municipais:

- Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:33:30 hs do dia 22 de Novembro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 20 de Fevereiro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **03789Y211122**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 0505001/2021
FLS. 393
Rub. J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.373.871/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

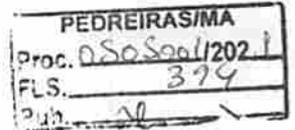
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:33 do dia 13/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2022.

Código de controle da certidão: **7BC0.3136.E608.B1A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 222552/21

Data da

13/10/2021 09:24:07

Inscrição Estadual: 124875602

CPF/CNPJ: 24373871000119

Razão Social: LICITAR CONSULTORIA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: TRV OSCAR JANSEN, 58 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81257561

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	395
Rub.	

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000129/2021

Este CNPJ 24.373.871/0001-19 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210360424373871000119	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24.373.871/0001-19
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

CVAE

DESCRIÇÃO

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	TV. OSCAR JANSEN	58
CIDADE	UF	CEP
COROATÁ	MA	65415-000
COMPLEMENTO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 21 de Fevereiro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 11:01:10 hs do dia 23 de Novembro de 2021

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **CDHAJN211123**.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0505001/2021
FLS.	396
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000318/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO	TV. OSCAR JANSEN, Nº 58, CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360424373871000119
CPF/CNPJ	24.373.871/0001-19
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 009250

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:38:15 hs do dia 22 de Novembro de 2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

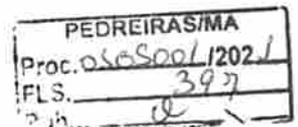
Este documento é válido até 20 de Fevereiro de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: UC6EFP211122.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

II - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0505001/2021**
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **021/2021**

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 021/2021 CELEBRADO PELO
CAMARA MUNICIPAL DE
PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA
LICITAR – CONSULTORIA,
ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.538.625/0001-90, neste ato representada por MARLY TAVARES SOARES SILVA, portador do CPF sob nº 421.046.373-68 e RG nº 990.711 Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19, situada à Travessa Oscar Jansen, nº 58, CEP: 65.415-000, Centro – Coroatá/MA, neste ato representada por seu administrador, Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago, brasileiro, portador do CPF n.º 010.108.583-43, doravante denominada **CONTRATADA**, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº. 0505001/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 17% (dezesete por cento) no quantitativo item 01 (um) do Contrato nº021/2021, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021-SRP, entre a Camara Municipal de Pedreiras/MA, e a empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

As disposições de que trata o presente termo estão aparadas na **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** do contrato originário e nas discriminações contidas no art. 65, B c/c o paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	050500/2021
FLS.	398
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Cláusula terceira – Dos Acréscimos e Supressões

Este contrato terá um acréscimo de valor do item 01(um) de 17%. (dezesete por cento), passando de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensal para 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Cláusula quarta – Da Readequação dos quantitativos

As quantidades constantes das Planilhas passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes nos autos do processo, de pleno conhecimento das partes.

Cláusula quinta – Da Dotação

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001– Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Cláusula sexta – Da ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração.

Pedreiras-MA, 13 de janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Marly Tavares Soares Silva

Presidente Da Câmara Municipal

CPF: 421.046.373-68

CONTRATANTE


LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI

CNPJ nº 24.373.871/0001-19

LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM Sr.º João Paulo Mouzinho do Lago

LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

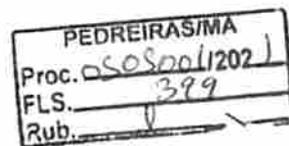
CPF: 010.108;583-43

CNPJ: 24.373.871/0001-19

CONTRATADA

João Paulo Mouzinho do Lago

Titular



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO 021/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. II Termo aditivo de Contrato nº 021/2021. PARTES: Câmara Municipal de Pedreiras-MA e a Empresa **LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 24.373.817/0001-19. **OBJETO:** Aditivo de acréscimo de quantitativo do Contrato. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 13/01/2022 a 31/12/2022, pelo período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO: ÓRGÃO:** 01 Poder Legislativo - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Câmara Municipal **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 122 0001 2.001– Manut. e Funcionamento das Atividades Administrativas. - **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 13 de JANEIRO de 2022. **Marly Tavares Soares Silva** Presidente da Câmara Municipal

Pedreiras, Estado do Maranhão, 13 de janeiro de 2022

Marly Tavares Soares Silva
Presidente da Câmara Municipal

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCESSO: 0505001 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 002 / 2021
CONTRATO: 021 / 2021
CONTRATADO: M. L. GUERRA ARAUJO - ME
CNPJ CONTRATADO: 24373871000119
DATA ASSINATURA: 09/07/2021
VALOR: R\$ 28.000,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 001/2022

Recibo emitido em 23 de Fevereiro de 2022 às 14:37:41 com o número 1645637861774.

São Luís, 23 de Fevereiro de 2022

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCESSO: 0505001 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 002 / 2021
CONTRATO: 021 / 2021
CONTRATADO: M. L. GUERRA ARAUJO - ME
CNPJ CONTRATADO: 24373871000119
DATA ASSINATURA: 09/07/2021
VALOR: R\$ 28.000,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DO OBJETO
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 002/2022

Recibo emitido em 23 de Fevereiro de 2022 às 14:54:20 com o número 1645638860902.

São Luis, 23 de Fevereiro de 2022